



EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DOS PALMARES, por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE torna pública a abertura da licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, do tipo “menor preço” global, sob regime de execução empreitada por preço unitário, objetivando a contratação do objeto indicado no item 2 deste edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 - alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O Órgão Contratante será o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE**.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta – Pós Disputa;
- ANEXO III – Declaração da proponente de cumprimento ao Art.7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO IV – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Minuta de Contrato.

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas até: 12/08/2022 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2022 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC	
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/	
Dados para contato/ WhatsApp: BNC: (42) 3026 4550	
Pregoeiro: Diego da Silva e Pereiral Gomes	E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br
Fone: (81) 3661-1288 (Ramal 214) – (81) 99993-4976	
Endereço: Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE.	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <http://bnc.org.br/sistema/>.



1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e as constantes deste edital e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.

2. OBJETO

2.1 Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização em reparos e manutenções dos prédios e em toda Rede de Distribuição de água no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE**, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I do Edital.

3. DAS TAXAS, CRITERIOS DE JULGAMENTO, VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Valor global estimado é de **R\$ 1.096.032,77 (Um milhão, noventa e seis mil, trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**.

- **SAAE PALMARES**

PROJEÇÃO 12 (DOZE) MESES CONSIDERANDO	VALORES
Valor estimado com gasto de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 254.699,19
Valor estimado com gasto de MATERIAIS (, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS) ELÉTRICOS, projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 230.000,00
Valor estimado com gasto de MATERIAIS (EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS) HIDRAULICOS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 611.333,58
Geral	R\$ 1.096.032,77

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Dotação- 17.122.1701.2109.0000 - Governança e Gestão Administrativa da Divisão Operacional.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.**



3.3. Em atendimento ao Acórdão TCE/PE nº1327/18, para efeito de julgamento do vencedor da licitação, será considerado o menor percentual administrativo ofertado pela licitante participante, sendo, para tanto, **considerado o somatório da taxa administrativa com a taxa total de credenciamento.**

- a) Considera-se **taxa administrativa** aquela cobrada da CONTRATADA à Administração Pública;
- b) Considera-se **taxa total de credenciamento** o somatório das taxas que poderão ser cobradas pela CONTRATADA aos entes credenciados.

3.2 Será admitida uma taxa administrativa, ofertada em percentual, com no máximo duas casas decimais, **não superior a 0,00 % (zero por cento).**

3.3. Será admitida uma taxa total de credenciamento, ofertada em percentual, com no máximo duas casas decimais, **não superior a 2,06% (Dois virgula zero seis por cento).**

3.4. A taxa a ser cobrada dos estabelecimentos deverá contemplar toda e qualquer taxa que poderá ser aplicada aos fornecedores/credenciados sobre a despesa incorrida no interstício entre a prestação de serviços e a obrigação de pagamento da contratada aos credenciados. Excetua-se da presente definição, eventuais taxas de adiantamento de pagamento pactuadas entre o credenciado e a contratada, quando inferiores aos 30 (trinta) dias após a execução da prestação de serviços.

3.5. **SERÃO ADMITIDAS TAXA IGUAL A ZERO OU NEGATIVA, conforme determinação do Acórdão TCE/PE 1.350/2019.**

4.6 Os valores estimados acima não obrigam o SAAE PALMARES à execução de despesa de igual valor, tratando-se apenas de valor de referência com base nas despesas dos últimos exercícios e previsão de gastos futura, podendo haver supressões ou acréscimos de modo ao contrato se ajustar a realidade de gastos mensal.

3.8 **Considerando que o sistema eletrônico licitações-e apenas admite a inserção de valores em reais (R\$), OS LICITANTES DEVERÃO APLICAR O VALOR DA SUA TAXA ADMINISTRATIVA + TAXA DE CREDENCIAMENTO SOBRE O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO DE R\$ 1.096.032,77.**

OBS: SEGUE ABAIXO SIMULADO DE PROPOSTA DE PREÇO;

- EX1 (TAXA POSITIVA): VALOR DA PROPOSTA + TAXAS ADMINISTRATIVA E TOTAL DE CREDENCIAMENTO = **R\$ 1.096.032,77** + 2,06 % = 1.118.611,04;
- EX2 (TAXA POSITIVA): VALOR DA PROPOSTA + TAXAS ADMINISTRATIVA E TOTAL DE CREDENCIAMENTO = **R\$ 1.096.032,77** + 1,00 % = 1.106.993,0977;
- EX3 (TAXA NEGATIVA): VALOR DA PROPOSTA + TAXAS ADMINISTRATIVA E TOTAL DE CREDENCIAMENTO = **R\$ 1.096.032,77** - 1,00 % = 1.085.072,4423;
- EX4 (TAXA NEGATIVA): VALOR DA PROPOSTA + TAXAS ADMINISTRATIVA E



TOTAL DE CREDENCIAMENTO = **R\$ 1.096.032,77** - 1,00 % = 1.074.112,1146;

3.9. O VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA PARA O PRESENTE CERTAME É DE R\$ 1.118.611,04 (Um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos). **(CORRESPONDE AO VALOR DA SUA TAXA ADMINISTRATIVA + TAXA DE CREDENCIAMENTO SOBRE O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO DE R\$ 1.096.032,77.**

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Pregão Eletrônico, as empresas que atendam o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS.

4.2. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.3. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.5. Ficarão impedidas de participar:

4.6.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município da Palmares;

4.6.2 Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.6.3 Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município da Palmares;

4.6.4 Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.6.5 Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

4.7. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1. Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

5.3. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em



contato com a **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, fone: **41 3557-2301** e/ou Celular/ Whatsapp: **41 99136-7677**, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município dos Palmares, e-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br.

5.4. Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

5.5. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.6. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

5.7. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.8. O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município da Palmares, devidamente justificado.

5.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município da Palmares e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.11. Recomendamos obter junto a **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, fone: **41 3557-2301** e/ou Celular/ Whatsapp: **41 99136-7677**, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Palmares, e-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

6. PROPOSTA

6.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para o recebimento das propostas.

- a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b) Especificação do preço global do objeto licitado (Taxa Administrativa + Taxa de Credenciamento);
- c) Apresentação de catálogos/folders/ficha técnica dos serviços ofertados, caso detenha;

6.2. As exigências constantes na alínea “c” do subitem 6.1 anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema BNC por ocasião da formalização de preços pelo licitante participante.

6.3. O envio da proposta de preços ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;



- 6.4 Considerando o lançamento da proposta de preços no Sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC, passamos a esclarecer a forma adequada de lançamento, conforme abaixo:
- 6.5 Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação da proposta;
- 6.6 Os documentos conforme alínea “c” do subitem 6.1 que compõem a proposta do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 6.7 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- 6.8 A falsidade da declaração de que trata o subitem 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital;
- 6.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento das propostas;
- 6.10 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto a ser contratado;
- 6.11 Os preços finais ofertados não poderão ultrapassar os preços estimados fixados neste Edital;
- 6.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis;
- 6.13 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.14 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante;
- 6.15 Em caso de redução do valor proposto em virtude da negociação de contraproposta, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços;
- 6.16 **Após o encerramento da fase de lances, a arrematante deverá encaminhar proposta escrita, no prazo de 24(vinte e quatro) hora após o encerramento da disputa de lances do item/lote, redigida em papel timbrado da licitante, escaneada e EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:**
- a) Número do Processo e do Pregão;
 - b) Razão Social e CNPJ;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação;
 - d) Descrição do prazo de vigência da contratação, conforme Edital;
 - e) Número (s) de telefone (s), *e-mail*, endereço com CEP;
 - f) Dados Bancários (Facultativo).
- 6.16.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



6.16.1.1 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “**Proposta**”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.16.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.16.3 Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser informado **obrigatoriamente, o(s) valor(es) estimados com gasto de materiais, com até 02(duas) casas decimais, e o valor das taxas de administração e credenciamento item(ns)/lote**, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas em conformidade com a *Planilha* constante no **Anexo I** – Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços – **Anexo II**.

6.16.3.1 Facultado a utilização do modelo de proposta constante no **Anexo II**, podendo a licitante, caso prefira, utilizar modelo próprio, contanto que esteja de acordo com as exigências apresentadas no item 6.16 do Edital.

6.16.4 Deverá anexar junto a proposta de preços, a Composição das taxas de administração e credenciamento, considerando: os impostos aplicáveis, os custos locais, insumos, administração central, riscos, lucros, entre outros.

6.16.5 Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser informado **Declaração formal** de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

6.17 Caso seja notado alguma falha no conteúdo da proposta encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, o Pregoeiro poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

6.18 Logo após o encerramento da sessão de disputa de lances, é feita a aferição da regularidade dos documentos de habilitação

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:

a) Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas;

b) A etapa de que trata a alínea “a” será encerrada até a data e horário definido para recebimento das propostas;

c) O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto na alínea “a”, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

d) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

e) A falsidade da declaração de que trata alínea “d” sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019;

f) Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento das propostas;



- g)** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- h)** Os documentos complementares a habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, que deverá anexar ao sistema (documentos complementares) após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema;
- i)** O Pregoeiro poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito/ certidão/ documento exigida na licitação quando existir alguma dúvida ou omissão por parte do licitante;
- j)** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por tabelião ou autenticados pelo Pregoeiro, ou servidor da equipe de apoio ao Pregoeiro, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação do município dos Palmares a vista dos originais;

7.2. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

7.2.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens **a, b, c, d**, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- f)** Documento oficial de identificação que contenha foto do representante da licitante;

7.2.1.1 O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) deste Pregão deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe o subitem 2.1 deste Edital.

7.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.3 Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executa e/ou executou, de forma satisfatória, serviço compatível e pertinente com o objeto licitado.

7.2.4 Qualificação Econômico-Financeiro:

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

a.2) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto nº 1.800/1996, alterado pelo Decreto nº 8.683/2016.

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.5.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou



- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.6) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.7) Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

a.7.1) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

a.8) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.9) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

b) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 01 (um), poderão comprovar um Patrimônio Líquido e/ou capital social de 10% (dez por cento) da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida há no máximo 90 (noventa) dias pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;



d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

d.1) A certidão descrita na alínea “d” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (alínea c) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

d.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

d.3) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea b, desde que comprove a sua capacidade econômica.

7.2.5 Declarações:

a) Declaração expressa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo **Anexo III**.

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.3. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** do Edital, ou os seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC



123/2006;

- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III) Os documentos relacionados nos itens I e II poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 07/08/2014 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços estimados fixados no Anexo I deste Edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8. **O sistema possibilita até 50 lotes/itens na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.**

8.9. **A partir da abertura da etapa competitiva, que será no modo de disputa ABERTO, o tempo estimado para disputa dos itens será de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.**



8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 8.9, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.13. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.14. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

8.17. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

8.18. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do **item 7** deste Edital.

8.20. Para cumprimento do **item 7** deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento de documentos solicitados e/ou proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.22. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.23. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.24. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.25. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.26. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à



sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.27. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.28. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.29. As decisões referentes a este processo licitatório, deverão ser comunicadas via sistema BNC, e poderão ser comunicadas também aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

9. SANEAMENTO E DILIGÊNCIA

9.1 O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.3 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.4 **Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, exclusivamente através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço www.bnc.org.br. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas também via sistema.

10.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações **no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação ou pedido de esclarecimentos.**

10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

10.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação também ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no "chat".

10.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões no próprio sistema, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 c/c Art. 44 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.



- 10.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser encaminhados no próprio sistema.
- 10.7. O julgamento e decisão acerca do recurso se dará no próprio sistema.
- 10.8. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 10.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.10. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 10.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.12. As razões de recursos serão dirigidas ao Presidente do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE (autoridade superior), por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.
- 10.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.14. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

11 CONTRATO

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E INÍCIO DOS SERVIÇOS

11.1.1. O contrato terá vigência de **12(doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração na continuidade do Contrato para cada período prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

11.1.2. Nos primeiros 12 (doze) meses consecutivos da prestação dos serviços objeto desta contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis. Os preços contratados somente poderão ser reajustados desde que decorridos mais de 01(um) ano da data de apresentação da proposta de preços, utilizando-se como índice o IPCA, publicado pelo IBGE.

11.1.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10(dez) dias após a emissão de Ordem de Serviços.

11.2. FORMALIZAÇÃO

11.2.1 Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizado o contrato, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.

11.2.2 Homologada a licitação, o SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

11.2.3 Salvo motivo justificado e aceito pelo SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura do Contrato.

11.2.4 Caso o licitante vencedor injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado



outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-lo, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

11.2.5 Firmado o Contrato entre o licitante vencedor e o Município da Palmares, seus signatários passarão a denominar-se: Contratado e Contratante, respectivamente.

11.2.6 O contrato poderá ser firmado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

11.2.7 Ao firmar o Contrato, o Fornecedor Contratado, quando solicitado pela Contratante, obriga-se a prestar os serviços e fornecimentos a ele adjudicado.

11.3. PAGAMENTO

11.3.1 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, em até 30 dias, conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de recibo e atestada pelo fiscal do contrato;

11.3.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;

11.3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

11.3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

11.3.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.3.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

11.3.7 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

12 SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

12.2 Além da sanção prevista no subitem 12.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;



- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor do serviço, para cada evento.

12.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

13.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.4 A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

13.5 Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do sistema BNC e facultativamente no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

13.6 O Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da



Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, e-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, e/ou ainda através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE, e-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Os pedidos de esclarecimentos acerca do Edital deverão ser efetuados via sistema BNC.

13.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmares/PE.

Palmares/PE, 27 de julho de 2022.

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES

Fabricio Oliveira de Andrade

Presidente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS E EM TODA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a **Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção e elétrico, destinado a utilização em reparos e manutenções dos prédios e em toda Rede de Distribuição de água no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE**, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores do SAAE mas também a toda a comunidade em geral, no que diz respeito a distribuição de Água.

2.2. O SAAE possui uma Grande Rede de Abastecimento de Água, nos últimos 12 anos, em face as últimas enchentes, ganhou mais 3 bairros novos expandindo toda sua rede, duplicando a extensão territorial que antes existia. A Rede antiga ainda de tubo de amianto, existe uma grande quebra e estouros, necessitando de reparos diários, além dos cortes e ajustes nas ligações dos clientes do SAAE.

2.3. Para estimativa de consumo na parte HIDRAULICA, foi baseado no quantitativo de 2018, adicionando maiores quantitativos. Com relação aos materiais, equipamentos entre outros, elétricos e hidráulicos, foi feita uma estimativa anual, de modo a atender a demanda eventual. A Relação a ser vista no quadro é balizadora, podendo ser utilizados outros itens com o mesmo objeto, tomando sempre como base a TABELA SINAPI do mes anterior.

2.4. A Administração Pública baseada em modernos princípios de administração e pautada no princípio da eficiência de aplicação de seus recursos busca obter o melhor resultado com o menor dispêndio.

2.5. A contratação de empresa para o gerenciamento de manutenção por meio de sistema via WEB, reduzirá os custos e proporcionará um melhor controle orçamentário e financeiro, como:

- Controle dos gastos públicos em tempo real;
- Revisão efetuada segundo padrões pré-estabelecidos pela Contratante;
- Minimiza imobilizações não programadas.

2.6. Desta forma, a economia a ser obtida pela Administração em relação à aquisição dos materiais, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo mediante regular e adequado certame licitatório.

2.7. Resultados Esperados:

- Flexibilização no sistema de aquisições a ser realizadas pelo gerenciador e os demais partícipes, se houver;
- Obtenção de informações de todos os gastos em tempo real para tomada de decisões e relatórios gerenciais;
- Agilidade nos procedimentos de compra;
- Redução de despesas operacionais e administrativas do Contratante;



- Gerenciamento de todas as compras através de processo único;
- Centralização de toda a atividade de compra do Contratante;
- Transparência, gestão e negociação com a rede credenciada pela Contratante, com informações disponibilizadas no site.

2.6 Ainda, levando em consideração que a ultima contratação através de procedimento licitatório foi em 2018, e que a Dispensa e compras diretas não estão sendo suficientes para o atendimento das demandas do SAAE, bem como, as entregas dos produtos não estarem atendendo de forma satisfatória a municipalidade. Assim, surge a necessidade da contratação em epígrafe, para um melhor controle e gerenciamento dos produtos adquiridos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

3.1. Define-se por sistema informatizado de gerenciamento, em tempo real, a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas, com captura eletrônica instantânea das transações, com fornecimento de produtos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento, além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle.

3.2. O sistema deverá possuir as seguintes **características mínimas:**

321. Permitir o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados, nos quais será feita a coleta eletrônica instantânea das despesas dos produtos fornecidos.

322. Permitir o cadastramento do fiscal, bem como do gestor do contrato, os quais irão operar, gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema.

323. Permitir o cadastramento de usuários, os quais terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consultas.

322. Disponibilizar, por meio de senha administrativa da CONTRATANTE, possibilitando a emissão de relatórios e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos produtos.

323. Permitir que os fornecedores credenciados, tomem conhecimento de todos os produtos necessários à CONTRATANTE, para que estes possam ofertar seus valores para cada demanda.

324. Deverá possuir plataforma WEB e possuir banco de dados próprio capaz de comportar todos os dados de todas as operações inerentes às aquisições do contrato, possibilitando o acesso de seus dados a qualquer ente interessado em conhecer as informações nele contidas.

325. Permitir o cadastramento ilimitado de empresas interessadas no fornecimento do escopo do contrato.

3.3. Os gestores/fiscais deverão efetuar, no mínimo, 03 (três) cotações de preços para cada fornecimento específico, devendo incluir também estabelecimentos não credenciados no sistema, a fim de garantir a economicidade de cada compra. O sistema deverá possibilitar o arquivamento das compras realizadas por código, facilitando as análises dos preços de mercado para compras futuras.

3.4. Toda operação realizada no sistema pela CONTRATADA, se dará mediante identificação e senha pessoal. Cada ente da Administração Pública Municipal deverá possuir sua própria identificação validada através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;

3.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e das empresas credenciadas e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

4.1.1. Disponibilizar controle de limite de crédito mensal para cada Secretaria (Infraestrutura, Educação e Saúde);



4.1.2. Emitir relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (.xls, .ods, etc), de controle das despesas, com dados dos produtos fornecidos, identificando a Secretaria atendida, o responsável pela requisição, o estabelecimento, a data e o horário da transação;

4.1.3. Emitir relatório, em planilhas editáveis, separando os produtos, por Secretaria, por loja, por data, por período;

4.1.4. Providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos de fornecedores de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção e elétrico, indicadas adiante, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado:

- a) Credenciamento de no mínimo 03 (três) empresas/ casa de materiais de construção, eletricos e hidraulicos, em cidades com raio de até 50km da sede da licitante;
- b) Credenciamento de no de no mínimo 03 (tres) empresa/ casa de materiais de construção, eletricos e hidraulicos, caso exista, no Município da Palmares;
- c) Toda a rede credenciada do licitante vencedor deverá ser disponibilizada para utilização do SAAE PALMARES;
- d) O SAAE PALMARES poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos, que atendam às exigências deste edital;
- e) Somente será emitida Ordem de serviço a empresa vencedora, posterior a realização do número mínimo de credenciamento, indicados nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4.1.5. Viabilizar, por meio de sistema tecnológico integrado, o pagamento do fornecimento dos produtos junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia da aquisição pela Secretaria solicitante.

4.1.6. Permitir o acesso ao sistema de gerenciamento, possibilitando a emissão de relatórios operacionais do Município.

4.1.7. Disponibilizar software a ser implantado em cada uma das empresas credenciadas, possibilitando que estas possam ter a oportunidade de fornecer os produtos necessários a demanda do município contratante/solicitante. Logo após a realização da cotação pela primeira credenciada, todas as demais credenciadas deverão ter acesso a relação ddos produtos a serem adquiridos, que estarão disponibilizados no software instalado, a fim de que também possam ofertar seus preços;

4.1.8. Disponibilizar no software, após a coleta de preços cotados pelas ofertantes credenciadas, os dados registrados e contratados no sistema da gerenciadora, visando publicação no Portal da Transparência do Município, mediante disponibilização de acesso via web do banco de dados da contratada.

4.1.9. Fornecer treinamento/capacitação para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, na Sede do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

- I. A empresa contratada deverá comprovar o treinamento/capacitação dos operadores do sistema (credenciados e responsáveis da Prefeitura) mediante apresentação de relatórios e/ou fotos e/ou certificados e/ou outro meio que comprove a realização do treinamento. Esta comprovação estende-se também ao previsto no subitem seguinte.

4.1.10. Fornecer treinamento a todos os novos credenciados, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a efetivação do credenciamento;

- I. Entende-se por “novos credenciados” os prestadores de serviços e/ou fornecedores que sejam credenciados no sistema no decorrer da vigência contratual.

4.1.11. Prestar assistência técnica e solucionar problemas relativos ao software em até 24 (vinte e quatro)



horas a partir da abertura do chamado pelo CONTRATANTE;

4.1.12. Permitir a inclusão ou exclusão de Secretarias a critério do órgão contratante;

4.1.13. Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de produtos disponibilizados pela SINAPI Insumos não Desonerado, por Mês de coleta, localidade Recife/PE, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

5.1. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados para o Município de Palmares, devendo promover o credenciamento de outros, quando a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de fornecimentos dos produtos abaixo listados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND
1	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
1.1	0004313 2	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAP I	KG
1.2	0000034 5	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAP I	KG
1.3	0000036 6	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAP I	M3
1.4	0000036 7	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAP I	M3
1.5	0000138 1	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAP I	KG
1.6	0003435 3	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAP I	KG
1.7	0003759 5	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAP I	KG
1.8	0003759 6	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAP I	KG
1.9	0000037 1	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	SINAP I	KG
1.10	0003755 3	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	SINAP I	KG
1.11	0003755 2	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	SINAP I	KG
1.12	0003688 0	ARGAMASSA PARA REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA	SINAP I	KG
1.13	0003435 5	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	SINAP I	KG
1.14	0000013 0	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	SINAP I	KG



1.15	0000013 5	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	SINAP I	KG
1.16	0003688 6	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	SINAP I	KG
1.17	0003435 7	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAP I	KG
1.18	0003732 9	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAP I	KG
1.19	0000018 4	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAP I	JG
1.20	0000726 8	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	SINAP I	UN
1.21	0003458 0	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	SINAP I	UN
1.22	0000065 1	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAP I	UN
1.23	0000437 6	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	SINAP I	UN
1.24	0000437 4	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SINAP I	UN
1.25	0000437 5	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	SINAP I	UN
1.26	0003747 6	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	SINAP I	UN
1.27	0004360 3	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	SINAP I	UN
1.28	0000508 5	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	SINAP I	UN



1.29	0000509 0	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	SINAP I	UN
1.30	0000451 3	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.31	0002020 9	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAP I	M
1.32	0002021 2	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAP I	M
1.33	0000443 3	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.34	0000443 0	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.35	0000440 0	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.36	0000442 5	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.37	0000447 2	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.38	0003527 2	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.39	0000448 1	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.40	0004078 2	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAP I	M
1.41	0000111 9	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	SINAP I	M
1.42	0000058 7	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 1" X 3/4 ", E = 1/8 "	SINAP I	KG
1.43	0000059 0	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" X 1/2 ", E = 3/16 "	SINAP I	KG
1.44	0000056 7	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	SINAP I	M
1.45	0000057 4	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	SINAP I	M
1.46	0000137 9	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAP I	KG



1.47	0000015 6	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	SINAP I	KG
1.48	0001144 7	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAP I	UN
1.49	0000243 2	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAP I	UN
1.50	0001100 2	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAP I	KG
1.51	0001099 7	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAP I	KG
1.52	0000268 5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	SINAP I	M
1.53	0000268 2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	SINAP I	M
1.54	0000268 1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	SINAP I	M
1.55	0000268 6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	SINAP I	M
1.56	0003812 4	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	SINAP I	UN
1.57	0000411 4	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	SINAP I	UN
1.58	0000309 0	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAP I	CJ
1.59	0003815 3	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAP I	CJ
1.60	0000310 7	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	SINAP I	UN



1.61	0003941 6	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	SINAP I	M2
1.62	0003622 5	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAP I	M2
1.63	0001158 7	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	SINAP I	M2
1.64	0003623 0	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAP I	M2
1.65	0003623 8	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAP I	M2
1.66	0000331 5	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAP I	KG
1.67	0000013 5	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	SINAP I	KG
1.68	0003689 6	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	SINAP I	UN
1.69	0000374 2	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAP I	M2
1.70	0000374 6	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAP I	M2
1.71	0000274 7	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	SINAP I	M
1.72	0000472 0	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAP I	M3
1.73	0000472 1	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAP I	M3



1.74	0000471 8	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAP I	M3
1.75	0000473 0	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAP I	M3
1.76	0000438 5	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAP I	MIL
1.77	0000492 2	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAP I	M2
1.78	0003902 4	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA , 87 X 210 CM	SINAP I	UN
1.79	0000491 4	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAP I	M2
1.80	0000491 7	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAP I	M2
1.81	0003902 5	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SINAP I	UN
1.82	0001136 4	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAP I	UN
1.83	0001136 5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAP I	UN
1.84	0001136 6	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAP I	UN



1.85	0004377 7	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAP I	UN
1.86	0002032 2	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAP I	UN
1.87	0001055 3	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAP I	UN
1.88	0000502 0	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	SINAP I	UN
1.89	0001055 4	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAP I	UN
1.90	0001055 5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAP I	UN
1.91	0001055 6	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAP I	UN
1.92	0000507 2	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	SINAP I	KG
1.93	0000506 8	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAP I	KG
1.94	0000507 4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAP I	KG
1.95	0000507 1	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	SINAP I	KG
1.96	0000506 1	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAP I	KG
1.97	0003902 7	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAP I	KG



1.98	0000440 8	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.99	0002020 5	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAP I	M
1.100	0000441 2	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.101	0003996 1	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAP I	UN
1.102	0003812 3	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	SINAP I	KG
1.103	0000619 4	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.104	0000621 2	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.105	0000399 0	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAP I	M
1.106	0000399 2	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAP I	M
1.107	0000619 3	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.108	0001056 7	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.109	0003752 4	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	SINAP I	M
1.110	0000721 3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	SINAP I	M2
1.111	0000719 5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAP I	UN
1.112	0002500 7	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	SINAP I	M2
1.113	0003678 9	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	SINAP I	UN
1.114	0000717 3	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAP I	MIL



1.115	0000717 5	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	SINAP I	UN
1.116	0000474 1	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAP I	M3
1.117	0003615 5	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPE DO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAP I	M2
1.118	0003615 6	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPE DO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	SINAP I	M2
1.119	0003615 4	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPE DO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	SINAP I	M2
1.120	0004052 4	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPE DO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAP I	M2
1.121	0000727 1	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAP I	UN
1.122	0000726 7	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAP I	UN
1.123	0003878 3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	SINAP I	UN
1.124	0003759 3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	SINAP I	UN
1.125	0003759 4	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	SINAP I	UN



1.126	0003759 2	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	SINAP I	UN
1.127	0000065 1	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAP I	UN
1.128	0000065 4	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAP I	UN
1.129	0000065 0	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAP I	UN
1.130	0003710 3	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAP I	UN
1.131	0003455 5	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAP I	UN
1.132	0003454 9	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	SINAP I	M3
1.133	0000607 7	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAP I	M3
1.134	0000607 9	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAP I	M3
1.135	0000608 1	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	SINAP I	M3
1.136	0000474 6	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAP I	M3
1.137	0004447 6	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	SINAP I	M2
1.138	0001062 9	DIVISORIA EM MARMORE, COM DUAS FACES POLIDAS, BRANCO COMUM, E= *3,0* CM	SINAP I	M2
1.139	0001069 8	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	SINAP I	M2
1.140	0000053 6	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAP I	M2
1.141	0001051 5	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	SINAP I	M2
1.142	0000053 3	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAP I	M2



1.143	0003688 1	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	SINAP I	M2
1.144	0003819 5	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAP I	M2
1.145	0000129 2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAP I	M2
1.146	0000129 7	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAP I	M2
1.147	0000478 6	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	SINAP I	M2
1.148	0002110 8	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAP I	M2
1.149	0003854 6	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, INCLUI BOMBEAMENTO	SINAP I	M3
1.150	0000152 7	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.151	0000151 8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAP I	T
1.152	0003477 0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAP I	T
1.153	0004196 5	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAP I	T
1.154	0003449 8	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	SINAP I	UN
1.155	0001324 4	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SINAP I	UN
1.156	0004305 4	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAP I	KG



1.157	0004240 5	ACO CA-25, 32,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	SINAP I	KG
1.158	0004240 3	ACO CA-25, 20,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	SINAP I	KG
1.159	0004240 4	ACO CA-25, 25,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	SINAP I	KG
1.160	0004240 5	ACO CA-25, 32,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	SINAP I	KG
1.161	0003434 1	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	SINAP I	KG
1.162	0004305 3	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	SINAP I	KG
1.163	0004305 8	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAP I	KG
1.164	0000003 4	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAP I	KG
1.165	0004305 5	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAP I	KG
1.166	0004305 6	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAP I	KG
1.167	0004305 7	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	SINAP I	KG
1.168	0003444 9	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAP I	KG
1.169	0000003 2	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAP I	KG
1.170	0000003 3	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAP I	KG
1.171	0004306 1	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAP I	KG
1.172	0004305 9	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAP I	KG
1.173	0004306 2	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAP I	KG
1.174	0004306 0	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	SINAP I	KG
1.175	0003840 8	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.176	0003477 0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAP I	T
1.177	0000151 8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAP I	T



1.178	0004196 5	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	SINAP I	T
1.179	0003449 2	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.180	0000152 4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.181	0000152 4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.182	0003840 4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.183	0003984 9	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.184	0003846 4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.185	0003984 9	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.186	0003449 3	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.187	0000152 7	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3



1.188	0003840 5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.189	0003840 8	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.190	0003449 4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.191	0000152 5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.192	0003840 6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.193	0003840 9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.194	0004336 0	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.195	0003449 5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.196	0001114 5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.197	0003449 6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3



1.198	0003447 9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.199	0003448 1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C45, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.200	0003448 3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C50, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.201	0003448 3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C50, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.202	0003448 5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C60, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.203	0001404 1	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C10, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.204	0000152 3	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	SINAP I	M3
1.205	0000001 0	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAP I	UN
1.206	0003838 2	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	SINAP I	UN
1.207	0003837 7	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	SINAP I	UN
1.208	0003837 6	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	SINAP I	UN
1.209	0000617 8	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM	SINAP I	M2
1.210	0000618 0	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM	SINAP I	M2
1.211	0000618 2	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM	SINAP I	M2



1.212	0004361 4	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.213	0000618 9	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP I	M
1.214	0003837 9	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	SINAP I	M
1.215	0003614 8	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	SINAP I	UN
1.216	0003838 3	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAP I	UN
1.217	0000376 8	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAP I	UN
1.218	0000376 7	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAP I	UN
1.219	0000138 0	CIMENTO BRANCO	SINAP I	KG
1.220	0000137 5	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	SINAP I	KG
1.221	0001328 4	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	SINAP I	KG
1.222	0004452 8	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB-32	SINAP I	KG
1.223	0003475 3	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	SINAP I	KG
1.224	0003614 5	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	SINAP I	PA R
1.225	0001289 3	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAP I	PA R
1.226	0003615 2	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAP I	UN
1.227	0001289 5	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	SINAP I	UN
1.228	0003614 3	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	SINAP I	UN
1.229	0003614 2	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	SINAP I	UN
1.230	0003847 6	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	SINAP I	UN
1.231	0003847 7	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	SINAP I	UN



1.232	0003840 3	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAP I	UN
1.233	0004240 7	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	SINAP I	M
1.234	0003477 7	ELEMENTO VAZADO CERAMICO DIAGONAL (TIPO FLOR/QUADRADO/XIS) 25 X 18 X 7 CM	SINAP I	UN
1.235	0000727 2	ELEMENTO VAZADO CERAMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO), *7 A 9 X 20 X 20* CM (L X A X C)	SINAP I	UN
1.236	0001060 5	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *10 X 10 X 10* CM	SINAP I	UN
1.237	0001060 4	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 10 X 7* CM	SINAP I	UN
1.238	0000067 2	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 20 X 6,5* CM	SINAP I	UN
1.239	0000066 8	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *29 X 29 X 6* CM	SINAP I	UN
1.240	0001057 8	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *33 X 33 X 10* CM	SINAP I	UN
1.241	0000066 6	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *40 X 40 X 7* CM	SINAP I	UN
1.242	0000066 5	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *50 X 50 X 7* CM	SINAP I	UN
1.243	0001057 7	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 25 FUIROS *50 X 50 X 5* CM	SINAP I	UN
1.244	0001058 3	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 22 X 15* CM	SINAP I	UN
1.245	0001057 9	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 29 X 10* CM	SINAP I	UN
1.246	0001058 2	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *40 X 10 X 10* CM	SINAP I	UN
1.247	0003964 0	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	SINAP I	UN
1.248	0000721 6	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	SINAP I	UN



1.249	0000718 1	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAP I	UN
1.250	0004074 2	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, COR CINZA, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAP I	UN
1.251	0000721 4	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAP I	UN
1.252	0000721 9	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAP I	UN
2	MATERIAIS ELETRICOS			
2.1	0000251 2	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAP I	UN
2.2	103806	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 1,5 MM2, 450/750V	ORSE	M
2.3	103283	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	ORSE	M
2.4	0000102 2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAP I	M
2.5	0000102 1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAP I	M
2.6	0000099 4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAP I	M
2.7	0001200 1	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAP I	UN
2.8	0003462 8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	SINAP I	UN
2.9	0003461 6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAP I	UN
2.10	0000268 4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	SINAP I	M
2.11	0000268 5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	SINAP I	M
2.12	0000267 4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAP I	M



2.13	0000268 9	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAP I	M
2.14	0000268 8	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAP I	M
2.15	0000268 0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	SINAP I	M
2.16	0002112 7	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAP I	UN
2.17	0000375 2	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	SINAP I	UN
2.18	0000379 8	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	SINAP I	UN
2.19	0004224 4	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAP I	UN
2.20	0001237 2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 DAN, TIPO D	SINAP I	UN
2.21	0000251 0	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAP I	UN
2.22	0001185 4	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	SINAP I	UN
2.23	09.82.78	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	SIURB	UN
2.24	09.82.78	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	SIURB	UN
2.25	09.82.79	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 70W	SIURB	UN
2.26	0000379 8	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	SINAP I	UN
2.27	0003876 9	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAP I	UN
2.28	0003951 0	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	SINAP I	UN
2.29	0003877 6	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	SINAP I	UN



2.30	0003877 4	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAP I	UN
2.31	0004224 7	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAP I	UN
2.32	0004224 8	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAP I	UN
2.33	0004224 9	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAP I	UN
2.34	0004224 4	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAP I	UN
2.35	0004224 5	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAP I	UN
2.36	0004224 6	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAP I	UN
2.37	0004224 3	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAP I	UN
2.38	0003888 9	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAP I	UN
2.39	0003878 4	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	SINAP I	UN
2.40	0000378 8	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	SINAP I	UN
2.41	0001223 0	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	SINAP I	UN



2.42	0000378 0	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	SINAP I	UN
2.43	0001223 1	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	SINAP I	UN
2.44	0000381 1	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	SINAP I	UN
2.45	0001223 2	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	SINAP I	UN
2.46	0000379 9	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	SINAP I	UN
2.47	0003877 3	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAP I	UN
2.48	0003938 5	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	SINAP I	UN
2.49	0003938 9	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	SINAP I	UN
2.50	0003939 0	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	SINAP I	UN
2.51	0003939 1	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAP I	UN
2.52	0000099 3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAP I	M
2.53	0000102 0	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAP I	M



2.54	0000101 7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	SINAP I	M
2.55	0000099 9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 150 MM2	SINAP I	M
2.56	0000099 5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAP I	M
2.57	0000100 0	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 185 MM2	SINAP I	M
2.58	0000102 2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAP I	M
2.59	0000101 5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	SINAP I	M
2.60	0000099 6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	SINAP I	M
2.61	0000100 1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 300 MM2	SINAP I	M
2.62	0000101 9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	SINAP I	M
2.63	0000102 1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAP I	M



2.64	0003924 9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 400 MM2	SINAP I	M
2.65	0000101 8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	SINAP I	M
2.66	0003925 0	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 500 MM2	SINAP I	M
2.67	0000099 4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAP I	M
2.68	0000097 7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	SINAP I	M
2.69	0000099 8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	SINAP I	M
2.70	0003925 1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,5 MM2	SINAP I	M
2.71	0000101 1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2	SINAP I	M
2.72	0003925 2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,0 MM2	SINAP I	M
2.73	0000101 3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAP I	M
2.74	0000098 0	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAP I	M



2.75	0003923 7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 120 MM2	SINAP I	M
2.76	0003923 8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	SINAP I	M
2.77	0000097 9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAP I	M
2.78	0003923 9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 185 MM2	SINAP I	M
2.79	0000101 4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAP I	M
2.80	0003924 0	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 240 MM2	SINAP I	M
2.81	0003923 2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	SINAP I	M
2.82	0003923 3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	SINAP I	M
2.83	0000098 1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAP I	M
2.84	0003923 4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	SINAP I	M
2.85	0000098 2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAP I	M
2.86	0003923 5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	SINAP I	M
2.87	0003923 6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	SINAP I	M



2.88	0000087 6	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	SINAP I	M
2.89	0000087 7	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 150 MM2	SINAP I	M
2.90	0000088 2	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 185 MM2	SINAP I	M
2.91	0000087 8	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	SINAP I	M
2.92	0000087 9	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 300 MM2	SINAP I	M
2.93	0000088 0	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 400 MM2	SINAP I	M
2.94	0000087 3	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	SINAP I	M
2.95	0000088 1	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 500 MM2	SINAP I	M



2.96	0000087 4	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	SINAP I	M
2.97	0000087 5	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	SINAP I	M
2.98	0000099 3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAP I	M
2.99	0000099 5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAP I	M
2.100	0000098 3	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAP I	M
2.101	0000098 5	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAP I	M
2.102	0000099 0	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	SINAP I	M
2.103	0003924 1	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAP I	M
2.104	0000100 5	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 185 MM2	SINAP I	M
2.105	0000098 4	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAP I	M
2.106	0000099 1	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 240 MM2	SINAP I	M



2.107	0000098 6	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	SINAP I	M
2.108	0000102 4	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 300 MM2	SINAP I	M
2.109	0000098 7	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	SINAP I	M
2.110	0000100 3	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAP I	M
2.111	0000099 2	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 400 MM2	SINAP I	M
2.112	0000100 7	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	SINAP I	M
2.113	0003924 2	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 500 MM2	SINAP I	M
2.114	0000100 8	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAP I	M
2.115	0000098 8	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	SINAP I	M
2.116	0000098 9	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	SINAP I	M
2.117	0003460 2	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	SINAP I	M
2.118	0003460 3	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	SINAP I	M
2.119	0003460 7	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SINAP I	M
2.120	0003460 9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SINAP I	M
2.121	0003461 8	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	SINAP I	M
2.122	0003462 0	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	SINAP I	M



2.123	0003462 1	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SINAP I	M
2.124	0003462 2	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SINAP I	M
2.125	0003462 4	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	SINAP I	M
2.126	0003462 6	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	SINAP I	M
2.127	0003462 7	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SINAP I	M
2.128	0003462 9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SINAP I	M
2.129	0003464 3	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAP I	UN
2.130	0004148 0	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	SINAP I	UN
2.131	0004147 4	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	SINAP I	UN
2.132	0004147 5	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM	SINAP I	UN
2.133	0004147 6	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	SINAP I	UN
2.134	0000255 5	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	SINAP I	UN
2.135	0000255 6	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	SINAP I	UN
2.136	0000255 7	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	SINAP I	UN
2.137	0001056 9	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEI SIMPLES (FMS)	SINAP I	UN
2.138	0000187 1	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEI, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAP I	UN
2.139	0001200 1	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEI, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAP I	UN
2.140	0003981 0	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	SINAP I	UN
2.141	0003981 1	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	SINAP I	UN



2.142	0003981 2	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	SINAP I	UN
2.143	0004309 6	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	SINAP I	UN
2.144	0004310 2	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	SINAP I	UN
2.145	0004310 2	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	SINAP I	UN
2.146	0004309 8	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	SINAP I	UN
2.147	0004309 7	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	SINAP I	UN
2.148	0004310 4	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	SINAP I	UN
2.149	0000187 2	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAP I	UN
2.150	0000187 3	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAP I	UN
2.151	0001339 3	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAP I	UN
2.152	0001339 5	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	SINAP I	UN
2.153	0001203 9	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAP I	UN



2.154	0001339 6	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA DISJUNTORES DIN, 100 A 28	SINAP I	UN
2.155	0001204 1	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA DISJUNTORES DIN, 150 A 30	SINAP I	UN
2.156	0001204 3	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA DISJUNTORES DIN, 225 A 30	SINAP I	UN
2.157	0003976 2	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA DISJUNTORES DIN, 100 A 36	SINAP I	UN
2.158	0001204 2	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA DISJUNTORES DIN, 100 A 40	SINAP I	UN
2.159	0003976 3	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA DISJUNTORES DIN, 100 A 48	SINAP I	UN
2.160	0003976 0	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA DISJUNTORES DIN, 100 A *42*	SINAP I	UN
2.161	0003975 6	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA DISJUNTORES DIN, 100 A 12	SINAP I	UN
2.162	0001203 8	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA DISJUNTORES DIN, 100 A 18	SINAP I	UN
2.163	0003975 7	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA DISJUNTORES DIN, 100 A 28	SINAP I	UN



2.164	0003975 8	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAP I	UN
2.165	0003975 9	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAP I	UN
2.166	0003976 1	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAP I	UN
2.167	0003980 5	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.168	0003980 6	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.169	0003980 7	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.170	0004310 0	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.171	0003979 6	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.172	0003979 7	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.173	0003979 8	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.174	0003979 4	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN



2.175	0003979 5	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.176	0003979 9	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.177	0003980 1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.178	0003980 2	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.179	0003980 3	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.180	0003980 0	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAP I	UN
2.181	0000108 8	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	SINAP I	UN
2.182	0000108 7	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	SINAP I	UN
2.183	0003877 7	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W	SINAP I	UN
2.184	0000108 6	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	SINAP I	UN
2.185	0000107 9	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	SINAP I	UN
2.186	0003937 4	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	SINAP I	UN
2.187	0000108 2	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	SINAP I	UN
2.188	0001231 6	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	SINAP I	UN
2.189	0001231 7	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	SINAP I	UN
2.190	0001231 8	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	SINAP I	UN
2.191	0000754 3	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	SINAP I	UN
2.192	0000752 5	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	SINAP I	UN



2.193	0000752 4	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	SINAP I	UN
2.194	0003810 5	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM (APENAS MODULO)	SINAP I	UN
2.195	0003808 4	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAP I	UN
2.196	0003810 3	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	SINAP I	UN
2.197	0003808 2	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAP I	UN
2.198	0003810 1	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAP I	UN
2.199	0003808 3	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAP I	UN
2.200	0003810 1	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAP I	UN
2.201	0000752 8	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAP I	UN
2.202	0001214 7	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAP I	UN
2.203	0003807 5	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAP I	UN
2.204	0003810 2	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAP I	UN
2.205	0003807 6	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAP I	UN
2.206	0003454 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	SINAP I	UN
2.207	0003472 9	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	SINAP I	UN
2.208	0003473 4	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	SINAP I	UN
2.209	0003473 8	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	SINAP I	UN
2.210	0000239 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	SINAP I	UN



2.211	0000237 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	SINAP I	UN
2.212	0000237 7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	SINAP I	UN
2.213	0000239 3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	SINAP I	UN
2.214	0003470 5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	SINAP I	UN
2.215	0003470 7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	SINAP I	UN
2.216	0000237 8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	SINAP I	UN
2.217	0000237 9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	SINAP I	UN
2.218	0000237 6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	SINAP I	UN
2.219	0000239 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD	SINAP I	UN
2.220	0003468 6	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	SINAP I	UN
2.221	0003461 6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAP I	UN
2.222	0003462 3	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	SINAP I	UN
2.223	0003462 8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	SINAP I	UN
2.224	0003465 3	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAP I	UN
2.225	0003470 9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SINAP I	UN
2.226	0003471 4	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	SINAP I	UN
2.227	0000238 8	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	SINAP I	UN
2.228	0003460 6	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	SINAP I	UN
2.229	0003468 9	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAP I	UN
2.230	0000237 0	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAP I	UN
2.231	0000238 6	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAP I	UN
2.232	0000239 2	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SINAP I	UN
2.233	0000237 3	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SINAP I	UN



2.234	0003811 4	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	SINAP I	UN
2.235	0003806 4	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAP I	UN
2.236	0003811 5	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	SINAP I	UN
2.237	0003806 5	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAP I	UN
2.238	0003807 8	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAP I	UN
2.239	0003811 3	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAP I	UN
2.240	0003806 3	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAP I	UN
2.241	0003808 0	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAP I	UN
2.242	0003806 9	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAP I	UN
2.243	0003807 7	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAP I	UN
2.244	0003807 3	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAP I	UN
2.245	0003811 2	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAP I	UN
2.246	0003806 2	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAP I	UN
2.247	0001212 8	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAP I	UN
2.248	0001212 9	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	SINAP I	UN



2.249	0003809 1	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAP I	UN
2.250	0003809 5	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAP I	UN
2.251	0003809 2	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAP I	UN
2.252	0003809 3	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAP I	UN
2.253	0003809 6	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAP I	UN
2.254	0003809 4	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAP I	UN
2.255	0003809 7	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAP I	UN
2.256	0003809 8	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAP I	UN
2.257	0000427 6	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	SINAP I	UN
2.258	0000427 3	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	SINAP I	UN
2.259	0000427 4	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	SINAP I	UN
2.260	0003912 5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/8" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.261	0003915 8	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA), COM 8"	SINAP I	UN
2.262	0003912 7	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.263	0000039 6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.264	0003913 4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.265	0003914 0	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	SINAP I	UN



2.266	0000039 7	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.267	0003912 8	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.268	0000039 3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.269	0003913 8	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	SINAP I	UN
2.270	0003914 5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	SINAP I	UN
2.271	0003913 2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.272	0003913 9	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	SINAP I	UN
2.273	0003913 6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/8"	SINAP I	UN
2.274	0003913 1	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.275	0003914 1	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	SINAP I	UN
2.276	0000039 4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.277	0003913 5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.278	0003913 0	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.279	0003914 4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3"	SINAP I	UN
2.280	0000039 5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.281	0000039 9	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.282	0003914 3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	SINAP I	UN



2.283	0003913 7	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	SINAP I	UN
2.284	0000040 0	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.285	0000039 2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.286	0003914 2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	SINAP I	UN
2.287	0000039 8	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.288	0003912 6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.289	0003912 9	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.290	0003913 3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	SINAP I	UN
2.291	0004118 8	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 2500 DAN, TIPO C-29	SINAP I	UN
2.292	0004119 6	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	SINAP I	UN
2.293	0004121 4	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	SINAP I	UN
2.294	0000273 1	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAP I	M
2.295	0004120 3	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	SINAP I	UN
2.296	0001416 3	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	SINAP I	UN
2.297	0000504 5	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	SINAP I	UN
2.298	0004118 4	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 3000 DAN, TIPO C-29	SINAP I	UN



2.299	0004145 8	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 12 METROS LIVRES	SINAP I	UN
2.300	0004118 2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO C-29	SINAP I	UN
2.301	0000504 4	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	SINAP I	UN
2.302	0000503 3	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAP I	UN
2.303	0004146 1	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 20 METROS LIVRES	SINAP I	UN
2.304	0001237 2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 DAN, TIPO D	SINAP I	UN
2.305	0004145 9	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 15 METROS LIVRES	SINAP I	UN
2.306	0004119 3	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 2500 DAN, TIPO C-29	SINAP I	UN
2.307	0004122 2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO B-4,5	SINAP I	UN
2.308	0000505 2	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	SINAP I	UN
2.309	0000505 1	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	SINAP I	UN
2.310	0004120 1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	SINAP I	UN
2.311	0004121 7	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO B-3,0	SINAP I	UN



2.312	0004119 0	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	SINAP I	UN
2.313	0004121 3	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 3000 DAN, TIPO B-6,0	SINAP I	UN
2.314	0004120 8	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	SINAP I	UN
2.315	0000505 9	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	SINAP I	UN
2.316	0004119 7	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	SINAP I	UN
2.317	0001416 2	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	SINAP I	UN
2.318	0001416 5	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	SINAP I	UN
2.319	0000503 6	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	SINAP I	UN
2.320	0004119 5	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	SINAP I	UN
2.321	0004120 2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	SINAP I	UN
2.322	0004118 6	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO C-29	SINAP I	UN
2.323	0004121 8	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO B-4,5	SINAP I	UN
2.324	0004119 4	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 3000 DAN, TIPO C-29	SINAP I	UN
2.325	0004119 8	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	SINAP I	UN



2.326	0004145 7	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	SINAP I	UN
2.327	0004118 3	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 2500 DAN, TIPO C-29	SINAP I	UN
2.328	0004118 5	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	SINAP I	UN
2.329	0004120 9	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	SINAP I	UN
2.330	0004118 1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO C-29	SINAP I	UN
2.331	0004120 6	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO B-3,0	SINAP I	UN
2.332	0004119 9	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	SINAP I	UN
2.333	0004120 5	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	SINAP I	UN
2.334	0000505 7	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAP I	UN
2.335	0004121 1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO B-3,0	SINAP I	UN
2.336	0004120 4	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	SINAP I	UN
2.337	0004120 0	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	SINAP I	UN
2.338	0004121 5	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	SINAP I	UN
2.339	0004119 1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO C-29	SINAP I	UN



2.340	0004119 2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO C-29	SINAP I	UN
2.341	0004121 6	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	SINAP I	UN
2.342	0001238 8	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	SINAP I	UN
2.343	0001333 9	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAP I	UN
2.344	0004118 7	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO C-29	SINAP I	UN
2.345	0004121 0	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	SINAP I	UN
2.346	0000505 0	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	SINAP I	UN
2.347	0004120 7	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO B-4,5	SINAP I	UN
2.348	0001416 4	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	SINAP I	UN
2.349	0004122 1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO B-3,0	SINAP I	UN
2.350	0004118 9	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 3000 DAN, TIPO C-29	SINAP I	UN
2.351	0001236 6	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	SINAP I	UN
2.352	0004118 0	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	SINAP I	UN



2.353	0000503 5	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	SINAP I	UN
2.354	0003934 4	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	SINAP I	UN
2.355	0003933 0	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2"	SINAP I	UN
2.356	0000257 9	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.357	0000256 7	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.358	0000258 2	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.359	0003934 3	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2"	SINAP I	UN
2.360	0000257 4	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.361	0000259 1	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.362	0000259 5	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.363	0001200 8	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.364	0003932 9	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	SINAP I	UN
2.365	0000258 6	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.366	0000258 8	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.367	0003933 1	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	SINAP I	UN
2.368	0000257 7	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.369	0000258 3	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.370	0000258 7	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.371	0000255 9	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN



2.372	0003933 2	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	SINAP I	UN
2.373	0000259 7	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.374	0001201 6	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAP I	UN
2.375	0000256 8	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.376	0000257 2	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.377	0001405 2	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.378	0003934 2	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"	SINAP I	UN
2.379	0001201 0	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAP I	UN
2.380	0000259 3	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.381	0000258 1	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.382	0000259 2	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.383	0000257 6	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.384	0000256 0	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.385	0003933 5	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1"	SINAP I	UN
2.386	0000256 5	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.387	0000256 6	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.388	0000257 1	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.389	0001201 5	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	SINAP I	UN
2.390	0003933 4	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	SINAP I	UN
2.391	0003934 1	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	SINAP I	UN



2.392	0000256 9	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.393	0003933 8	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1"	SINAP I	UN
2.394	0000258 9	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.395	0003933 3	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2"	SINAP I	UN
2.396	0000258 5	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.397	0000257 3	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.398	0003934 0	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	SINAP I	UN
2.399	0000258 0	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.400	0001405 3	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.401	0003934 5	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	SINAP I	UN
2.402	0000257 0	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.403	0003933 7	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4"	SINAP I	UN
2.404	0003933 6	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2"	SINAP I	UN
2.405	0000258 4	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.406	0000259 4	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.407	0000257 8	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.408	0000255 8	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.409	0000259 6	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.410	0000259 0	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN



2.411	0000257 5	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	SINAP I	UN
2.412	0001234 4	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	SINAP I	UN
2.413	0001234 3	FUSIVEL DIAZED 35 A TAMANHO DIII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	SINAP I	UN
2.414	0000329 5	FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	SINAP I	UN
2.415	0000330 2	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	SINAP I	UN
2.416	0000329 7	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	SINAP I	UN
2.417	0000329 4	FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	SINAP I	UN
2.418	0000329 2	FUSIVEL NH 20 A TAMANHO 000, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	SINAP I	UN
2.419	0000329 8	FUSIVEL NH 200 A 250 AMPERES, TAMANHO 1, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	SINAP I	UN
2.420	0000075 0	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H	SINAP I	UN
2.421	0001059 2	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTOR 98 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 28,90 M3/H A 14 M / 7 M3/H	SINAP I	UN
2.422	0003900 9	BOMBA DE PROJECAO DE CONCRETO SECO, POTENCIA 10 CV, VAZAO 6 M3/H	SINAP I	UN
2.423	0000073 4	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 117 MM, HM/Q: 10 M / 21,9 M3/H A 24 M / 6,1 M3/H	SINAP I	UN



2.424	0001058 9	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 26,8 M3/H A 28 M / 4,6 M3/H	SINAP I	UN
2.425	0000072 9	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	SINAP I	UN
2.426	0000074 9	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6,12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3/H	SINAP I	UN
2.427	0000076 1	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	SINAP I	UN
2.428	0000073 6	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	SINAP I	UN
2.429	0000073 5	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 3 X 107 MM + 1 X 100 MM, HM/Q: 10 M / 5,3 M3/H A 70 M / 1,8 M3/H	SINAP I	UN
2.430	0000073 2	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	SINAP I	UN
2.431	0000073 8	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	SINAP I	UN



2.432	0000075 5	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 27,12 HP, 7 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 13,9 M / 90 M3/H A 44,0 M / 25,0 M3/H	SINAP I	UN
2.433	0003900 8	BOMBA DE PROJECAO DE CONCRETO SECO, POTENCIA 10 CV, VAZAO 3 M3/H	SINAP I	UN
2.434	0000074 0	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 4 X 146 MM, HM/Q: 85 M / 14,9 M3/H A 140 M / 4,2 M3/H	SINAP I	UN
2.435	0000073 3	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/4" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 120 MM, HM/Q: 8 M / 7,70 M3/H A 24 M / 2,80 M3/H	SINAP I	UN
2.436	0000073 1	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	SINAP I	UN
2.437	0003991 7	BOMBA TRIPLEX, PARA INJECAO DE CALDA DE CIMENTO, VAZAO MAXIMA DE *100* LITROS/MINUTO, PRESSAO MAXIMA DE *70* BAR, POTENCIA DE 15 CV	SINAP I	UN
2.438	0000075 7	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 7 M / 66,90 M3/H A 26 M / 2,88 M3/H	SINAP I	UN
2.439	0000075 4	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H	SINAP I	UN
2.440	0004448 9	BOMBA TRIPLEX COM MOTOR A DIESEL, NACIONAL, DIAMETRO DE SUCCAO DE 2 1/2"	SINAP I	UN
2.441	0000076 0	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 13 HP, DIAMETRO DO ROTOR 170 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 11 M / 68,40 M3/H A 72 M / 3,6 M3/H	SINAP I	UN



2.442	0000075 9	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	SINAP I	UN
2.443	0001058 7	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	SINAP I	UN
2.444	0003992 5	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIAMETRO DO ROTOR *173* MM, HM/Q = *30* MCA / *90* M3/H A *45* MCA / *55* M3/H	SINAP I	UN
2.445	0001057 5	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	SINAP I	UN
2.446	0000075 6	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 32 HP, 9 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 114,0 M / 13,9 M3/H A 57,0 M / 25,0 M3/H	SINAP I	UN
2.447	0000073 7	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 1/2" X 2", DIAMETRO DO ROTOR 195 MM, HM/Q: 62 M / 55,5 M3/H A 80 M / 31,50 M3/H	SINAP I	UN
2.448	0000075 1	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 2,96 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE DUAS POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 38,8 M3/H A 28 M / 5 M3/H	SINAP I	UN
2.449	0001058 8	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,98 HP, DIAMETRO DO ROTOR 142 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 32 M3/H A 8 M / 16 M3/H	SINAP I	UN
3	PINTURAS			



3.1	0003838 1	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	SINAP I	UN
3.2	0003838 6	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	SINAP I	UN
3.3	0003839 0	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	SINAP I	UN
3.4	0003839 3	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	SINAP I	UN
3.5	104177	BROXA	ORSE	UN
3.6	0000731 1	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAP I	L
3.7	0000015 4	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	SINAP I	L
3.8	0003812 1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	SINAP I	L
3.9	0004377 6	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	SINAP I	L
3.10	0000734 3	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAP I	L
3.11	0000734 8	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAP I	L
3.12	0000731 3	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	SINAP I	L
3.13	0000731 9	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAP I	L
3.14	0000731 9	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAP I	L
3.15	0000731 4	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR	SINAP I	L
3.16	0000730 4	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAP I	L
3.17	0004364 9	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	SINAP I	L
3.18	0004365 0	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	SINAP I	L
3.19	0000731 1	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAP I	L
3.20	0000729 2	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAP I	L
3.21	0000729 3	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	SINAP I	L



3.22	0000730 6	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	SINAP I	L
3.23	0000728 8	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAP I	L
3.24	0004362 5	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	SINAP I	L
3.25	0004364 7	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	SINAP I	L
3.26	0004364 8	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	SINAP I	L
3.27	0003569 3	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAP I	L
3.28	0000735 6	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAP I	L
3.29	0003569 2	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAP I	L
3.30	0004362 4	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAP I	L
3.31	0000735 0	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA	SINAP I	L
3.32	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAP I	M
3.33	0001116 1	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAP I	KG
3.34	0000110 7	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	SINAP I	KG
3.35	0000110 6	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAP I	KG
3.36	0001069 1	SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	SINAP I	L
3.37	0000608 5	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAP I	L
3.38	37596	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE BASE ÁGUA	SIURB	L
3.39	0001047 8	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SINAP I	L
3.40	0001048 1	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SINAP I	L
3.41	0001047 5	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	SINAP I	L
3.42	0004362 6	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAP I	KG
3.43	0004365 1	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAP I	KG



3.44	0003943 4	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAP I	KG
3.45	0003943 3	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	SINAP I	KG
3.46	0000404 9	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR)	SINAP I	L
3.47	0003812 0	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	SINAP I	KG
3.48	0004365 2	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	SINAP I	KG
3.49	0001049 8	MASSA PARA VIDRO	SINAP I	KG
3.50	0000482 3	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAP I	KG
3.51	0003887 7	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAP I	KG
3.52	0003454 6	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAP I	KG
3.53	0000608 5	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAP I	L
3.54	0003839 6	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	SINAP I	UN
4	MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS			
4.1	ADAPTADOR			
4.1.1	0003883 8	ADAPTADOR DE COBRE PARA TUBULACAO PEX, DN 16 X 15 MM	SINAP I	UN
4.1.2	0003883 9	ADAPTADOR DE COBRE PARA TUBULACAO PEX, DN 20 X 22 MM	SINAP I	UN
4.1.3	0000005 5	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	SINAP I	UN
4.1.4	0000006 1	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	SINAP I	UN
4.1.5	0000006 2	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM X 1", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	SINAP I	UN
4.1.6	0000007 7	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X 1 1/2"	SINAP I	UN
4.1.7	0000007 6	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	SINAP I	UN



4.1.8	0000006 7	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.9	0000007 1	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.10	0000007 3	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.11	0000010 3	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	SINAP I	UN
4.1.12	0000010 7	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAP I	UN
4.1.13	0000006 5	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAP I	UN
4.1.14	0000010 8	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAP I	UN
4.1.15	0000011 0	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAP I	UN
4.1.16	0000010 9	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	SINAP I	UN
4.1.17	0000011 1	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	SINAP I	UN
4.1.18	0000011 2	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAP I	UN
4.1.19	0000011 3	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	SINAP I	UN
4.1.20	0000010 4	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAP I	UN
4.1.21	0000010 2	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	SINAP I	UN
4.1.22	0000009 5	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAP I	UN
4.1.23	0000009 6	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAP I	UN
4.1.24	0000009 7	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	SINAP I	UN



4.1.25	0000009 8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAP I	UN
4.1.26	0000009 9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAP I	UN
4.1.27	0000010 0	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.28	0000007 5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.29	0000011 4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.30	0000006 8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.31	0000008 6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.32	0000006 6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.33	0000006 9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.34	0000008 3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.35	0000007 4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.36	0000010 6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.37	0000008 7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.38	0000008 8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.39	0000008 9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.40	0000009 0	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.41	0000008 1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN



4.1.42	0000008 2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.43	0000010 5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.44	0000006 0	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAP I	UN
4.1.45	0000007 2	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAP I	UN
4.1.46	0000007 0	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.47	0000008 5	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAP I	UN
4.1.48	0000008 4	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	SINAP I	UN
4.1.49	0003799 7	ADAPTADOR, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.1.50	0003799 8	ADAPTADOR, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.1.51	0001089 9	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	SINAP I	UN
4.1.52	0001090 0	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	SINAP I	UN
4.1.53	0000004 6	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	SINAP I	UN
4.1.54	0000005 1	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 100 / DE 110 MM	SINAP I	UN
4.1.55	0001286 3	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 50 / DE 60 MM	SINAP I	UN
4.1.56	0000005 0	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 75 / DE 85 MM	SINAP I	UN
4.1.57	0000004 7	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	SINAP I	UN
4.1.58	0000004 8	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	SINAP I	UN
4.1.59	0000005 2	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	SINAP I	UN
4.1.60	0000004 3	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	SINAP I	UN
4.2	BUCHA			
4.2.1	0000079 8	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	SINAP I	UN



4.2.2	0003920 0	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.3	0003800 2	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAVEL, 28 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.2.4	0000079 0	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	SINAP I	UN
4.2.5	0003988 7	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 28 X 22 MM	SINAP I	UN
4.2.6	0000078 1	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	SINAP I	UN
4.2.7	0003917 8	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.8	0000437 5	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	SINAP I	UN
4.2.9	0000078 0	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	SINAP I	UN
4.2.10	0000078 4	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 5"	SINAP I	UN
4.2.11	0000081 6	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.12	0003919 8	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.13	0000077 5	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	SINAP I	UN
4.2.14	0003918 4	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.15	0000078 2	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	SINAP I	UN
4.2.16	0000077 6	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	SINAP I	UN
4.2.17	0003918 0	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.18	0000079 6	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	SINAP I	UN
4.2.19	0003918 2	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.20	0003989 1	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 54 X 42 MM	SINAP I	UN



4.2.21	0000078 3	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5" X 4"	SINAP I	UN
4.2.22	0000083 0	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.23	0000078 7	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	SINAP I	UN
4.2.24	0000080 3	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	SINAP I	UN
4.2.25	0003919 9	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.26	0000077 0	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	SINAP I	UN
4.2.27	0003919 5	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.28	0003920 5	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.29	0000077 7	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/4"	SINAP I	UN
4.2.30	0000079 2	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	SINAP I	UN
4.2.31	0000081 9	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.32	0003920 6	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 3", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.33	0003920 4	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.34	0003899 3	BUCHA DE REDUCAO, PPR, DN 40 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.35	0000077 4	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	SINAP I	UN
4.2.36	0000078 8	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	SINAP I	UN
4.2.37	0000079 3	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 1 1/4 "	SINAP I	UN
4.2.38	0000756 8	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAP I	UN



4.2.39	0000076 6	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	SINAP I	UN
4.2.40	0003800 4	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAVEL, 42 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.2.41	0000082 5	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.42	0000081 7	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.43	0000076 5	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	SINAP I	UN
4.2.44	0000082 0	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.45	0000076 9	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	SINAP I	UN
4.2.46	0000082 9	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.47	0000082 6	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.48	0000079 7	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	SINAP I	UN
4.2.49	0000082 1	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.50	0003920 3	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.51	0000758 4	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	SINAP I	UN
4.2.52	0000082 8	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.53	0000077 2	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	SINAP I	UN
4.2.54	0000078 5	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 4"	SINAP I	UN
4.2.55	0003919 7	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.56	0000437 4	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SINAP I	UN



4.2.57	0000758 3	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAP I	UN
4.2.58	0003988 8	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 35 X 28 MM	SINAP I	UN
4.2.59	0003919 1	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.60	0000076 8	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	SINAP I	UN
4.2.61	0003919 4	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.62	0000081 4	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.63	0000080 2	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 "	SINAP I	UN
4.2.64	0000435 0	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAP I	UN
4.2.65	0003988 6	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 22 X 15 MM	SINAP I	UN
4.2.66	0003917 9	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.67	0003918 1	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.68	0000081 2	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.69	0003989 2	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 66 X 54 MM	SINAP I	UN
4.2.70	0000081 3	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.71	0000083 4	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.72	0003920 1	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.73	0003917 6	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.74	0000081 5	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN



4.2.75	0003921 7	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.76	0000079 4	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	SINAP I	UN
4.2.77	0000077 1	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	SINAP I	UN
4.2.78	0001239 4	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 3/8"	SINAP I	UN
4.2.79	0000078 9	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	SINAP I	UN
4.2.80	0000079 9	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	SINAP I	UN
4.2.81	0001194 6	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	SINAP I	UN
4.2.82	0000077 8	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	SINAP I	UN
4.2.83	0003917 5	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.84	0003919 2	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.85	0000076 4	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	SINAP I	UN
4.2.86	0003917 7	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.87	0003632 7	BUCHA DE REDUCAO, PPR, DN 25 X 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.88	0000083 3	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.89	0003918 8	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.90	0000077 3	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	SINAP I	UN
4.2.91	0003918 9	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.92	0003841 8	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.2.93	0000437 6	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	SINAP I	UN
4.2.94	0003919 0	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN



4.2.95	0000083 1	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.96	0000080 1	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	SINAP I	UN
4.2.97	0000081 8	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.98	0003919 6	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.99	0003918 5	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.100	0000079 1	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	SINAP I	UN
4.2.101	0000083 2	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.102	0003918 6	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.103	0003992 0	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.104	0003989 0	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 42 X 35 MM	SINAP I	UN
4.2.105	0000082 7	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.106	0001195 0	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAP I	UN
4.2.107	0003920 2	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.108	0003899 2	BUCHA DE REDUCAO, PPR, DN 32 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.2.109	0003800 3	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAVEL, 35 X 28 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.2.110	0003917 4	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.111	0003918 7	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.112	0003800 1	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 X 15 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN



4.2.113	0000080 4	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2 "	SINAP I	UN
4.2.114	0000076 7	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	SINAP I	UN
4.2.115	0003919 3	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.2.116	0001194 5	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	SINAP I	UN
4.2.117	0000078 6	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	SINAP I	UN
4.2.118	0000077 9	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	SINAP I	UN
4.3	CURVA			
4.3.1	0003842 2	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.3.2	0000194 1	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.3	0000261 8	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	SINAP I	UN
4.3.4	0004269 2	CURVA PVC, BB, JE, 45 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.3.5	0000182 3	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.3.6	0000179 4	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.3.7	0000179 8	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	SINAP I	UN
4.3.8	0000192 2	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAREL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.9	0003988 2	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 35 MM	SINAP I	UN
4.3.10	0000187 0	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.11	0000192 4	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAREL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN



4.3.12	0000178 2	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	SINAP I	UN
4.3.13	0003800 0	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM	SINAP I	UN
4.3.14	0000183 9	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.3.15	0000182 1	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	SINAP I	UN
4.3.16	0000177 7	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	SINAP I	UN
4.3.17	0000181 6	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"	SINAP I	UN
4.3.18	0004038 8	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	SINAP I	UN
4.3.19	0003927 3	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.20	0000181 3	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	SINAP I	UN
4.3.21	0000178 3	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	SINAP I	UN
4.3.22	0000193 2	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.23	0000181 9	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	SINAP I	UN
4.3.24	0000183 1	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.3.25	0000196 4	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.26	0000177 8	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	SINAP I	UN
4.3.27	0003927 6	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.28	0003802 5	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.29	0004041 6	CURVA 45 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 65 MM (2 1/2")	SINAP I	UN
4.3.30	0000262 5	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	SINAP I	UN



4.3.31	0003987 9	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	SINAP I	UN
4.3.32	0000193 9	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.33	0000179 1	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	SINAP I	UN
4.3.34	0000194 0	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.35	0000186 5	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.3.36	0000261 1	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAP I	UN
4.3.37	0000179 3	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	SINAP I	UN
4.3.38	0000180 8	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 4"	SINAP I	UN
4.3.39	0000185 8	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.3.40	0000184 4	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.3.41	0003842 3	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.3.42	0000188 0	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.43	0003988 5	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 66 MM	SINAP I	UN
4.3.44	0003435 9	CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMINIO 3/4 " X 1/4 " X 300 MM	SINAP I	UN
4.3.45	0000187 7	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.46	0003797 1	CURVA CPVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.3.47	0001203 4	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.48	0000263 3	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	SINAP I	UN



4.3.49	0000262 3	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	SINAP I	UN
4.3.50	0000182 0	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	SINAP I	UN
4.3.51	0000192 5	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.52	0000180 9	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	SINAP I	UN
4.3.53	0000195 3	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.54	0004269 4	CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.3.55	0000196 8	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.56	0003842 6	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.3.57	0003927 2	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.58	0003802 6	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.59	0001076 7	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.60	0004041 7	CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 80 MM (3")	SINAP I	UN
4.3.61	0000196 2	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.62	0000188 7	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.63	0003988 0	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	SINAP I	UN
4.3.64	0000261 9	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	SINAP I	UN
4.3.65	0000182 7	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN



4.3.66	0000195 9	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.67	0000195 8	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.68	0000195 4	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.69	0000262 0	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	SINAP I	UN
4.3.70	0004038 9	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	SINAP I	UN
4.3.71	0000177 9	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	SINAP I	UN
4.3.72	0000179 5	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3/4"	SINAP I	UN
4.3.73	0000196 1	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.74	0000192 7	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.75	0000180 0	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4"	SINAP I	UN
4.3.76	0000187 9	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.77	0000182 4	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.3.78	0000178 6	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.3.79	0003635 6	CURVA PPR 90 GRAUS, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.80	0000184 5	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.3.81	0003927 7	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.82	0003799 9	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM	SINAP I	UN
4.3.83	0004269 5	CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN



4.3.84	0000193 8	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.85	0003988 1	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	SINAP I	UN
4.3.86	0000186 3	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.3.87	0000194 2	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.88	0000195 1	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.89	0000192 9	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.90	0003986 8	CURVA DE TRANSPOSICAO BRONZE/LATAO (REF 736) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	SINAP I	UN
4.3.91	0004269 3	CURVA PVC, BB, JE, 45 GRAUS, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.3.92	0000181 8	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	SINAP I	UN
4.3.93	0000262 4	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	SINAP I	UN
4.3.94	0003986 6	CURVA DE TRANSPOSICAO BRONZE/LATAO (REF 736) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	SINAP I	UN
4.3.95	0000179 0	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	SINAP I	UN
4.3.96	0000192 6	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.97	0000196 0	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.98	0000178 9	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	SINAP I	UN
4.3.99	0000196 7	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.100	0000187 4	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.101	0000183 5	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN



4.3.102	0000181 0	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	SINAP I	UN
4.3.103	0000180 6	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	SINAP I	UN
4.3.104	0000181 2	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	SINAP I	UN
4.3.105	0000263 0	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	SINAP I	UN
4.3.106	0003797 3	CURVA CPVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.3.107	0000180 4	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	SINAP I	UN
4.3.108	0003635 5	CURVA PPR 90 GRAUS, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.109	0000262 1	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	SINAP I	UN
4.3.110	0000178 1	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	SINAP I	UN
4.3.111	0000180 3	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.3.112	0000178 8	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	SINAP I	UN
4.3.113	0000179 9	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3"	SINAP I	UN
4.3.114	0000262 6	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAP I	UN
4.3.115	0000261 7	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	SINAP I	UN
4.3.116	0003812 9	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.117	0003927 4	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.118	0000187 6	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN



4.3.119	0000197 0	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.120	0004039 0	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAI0 CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	SINAP I	UN
4.3.121	0000260 9	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	SINAP I	UN
4.3.122	0004041 5	CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 65 MM (2 1/2")	SINAP I	UN
4.3.123	0000192 3	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.124	0000262 9	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	SINAP I	UN
4.3.125	0003988 3	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 42 MM	SINAP I	UN
4.3.126	0000179 2	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	SINAP I	UN
4.3.127	0003988 4	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 54 MM	SINAP I	UN
4.3.128	0000193 7	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.129	0000263 1	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	SINAP I	UN
4.3.130	0000195 2	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	SINAP I	UN
4.3.131	0000177 5	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.3.132	0000182 8	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.3.133	0000180 5	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	SINAP I	UN
4.3.134	0000179 7	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	SINAP I	UN
4.3.135	0004041 4	CURVA 45 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 50 MM (2")	SINAP I	UN
4.3.136	0000262 8	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	SINAP I	UN



4.3.137	0000180 2	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 6"	SINAP I	UN
4.3.138	0000178 0	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	SINAP I	UN
4.3.139	0001203 3	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.140	0000263 2	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAP I	UN
4.3.141	0000262 7	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	SINAP I	UN
4.3.142	0000178 4	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	SINAP I	UN
4.3.143	0000262 2	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	SINAP I	UN
4.3.144	0000195 5	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.145	0000187 5	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.146	0000181 5	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2 1/2"	SINAP I	UN
4.3.147	0004041 8	CURVA 45 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 80 MM (3")	SINAP I	UN
4.3.148	0000195 7	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.149	0000261 6	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	SINAP I	UN
4.3.150	0000195 6	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.151	0000193 0	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.3.152	0000196 5	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.153	0003842 1	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN



4.3.154	0000180 7	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	SINAP I	UN
4.3.155	0000181 4	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	SINAP I	UN
4.3.156	0003927 1	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.157	0000181 1	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	SINAP I	UN
4.3.158	0000196 6	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.159	0000182 5	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.3.160	0000178 7	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	SINAP I	UN
4.3.161	0000181 7	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.3.162	0000193 3	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.163	0000177 6	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	SINAP I	UN
4.3.164	0000196 9	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.165	0000179 6	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4"	SINAP I	UN
4.3.166	0003797 2	CURVA CPVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.3.167	0001076 5	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.3.168	0000263 4	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	SINAP I	UN
4.3.169	0003986 7	CURVA DE TRANSPOSICAO BRONZE/LATAO (REF 736) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	SINAP I	UN
4.3.170	0000187 8	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.3.171	0000188 4	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.4	FLANGE			



4.4.1	0000325 5	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	SINAP I	UN
4.4.2	0000325 4	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3"	SINAP I	UN
4.4.3	0000325 9	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	SINAP I	UN
4.4.4	0000325 8	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4"	SINAP I	UN
4.4.5	0000325 1	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	SINAP I	UN
4.4.6	0000325 6	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	SINAP I	UN
4.4.7	0000326 1	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"	SINAP I	UN
4.4.8	0000326 0	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2"	SINAP I	UN
4.4.9	0000327 2	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	SINAP I	UN
4.4.10	0000326 5	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	SINAP I	UN
4.4.11	0000326 2	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.4.12	0000326 4	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAP I	UN
4.4.13	0000326 7	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	SINAP I	UN
4.4.14	0000326 6	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAP I	UN
4.4.15	0000326 8	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAP I	UN
4.4.16	0000327 1	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	SINAP I	UN
4.4.17	0000327 0	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	SINAP I	UN
4.5	JOELHO			
4.5.1	0000351 2	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.2	0003930 0	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM	SINAP I	UN
4.5.3	0002015 4	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.5.4	0003634 9	JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDABEL, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN



4.5.5	0003636 0	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.6	0003891 8	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.5.7	0000352 2	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.8	0000349 2	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.9	0000353 1	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.10	0003893 8	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	SINAP I	UN
4.5.11	0003892 9	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	SINAP I	UN
4.5.12	0000352 5	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.13	0001262 9	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.14	0002015 7	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.5.15	0000349 9	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.16	0000349 3	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.17	0000352 9	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.18	0000351 1	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.19	0003891 5	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM	SINAP I	UN
4.5.20	0003892 0	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.5.21	0003894 1	JOELHO ROSCA FEMEA MOVEL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.5.22	0000347 7	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN



4.5.23	0003634 8	JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDABEL, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.24	0003930 3	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM	SINAP I	UN
4.5.25	0000348 2	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.26	0000353 4	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.27	0003843 9	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDABEL, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.28	0001083 5	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.29	0003796 2	JOELHO CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 89 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.30	0003893 6	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.5.31	0002015 9	JOELHO COM VISITA, PVC SERIE R, 90 GRAUS, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.5.32	0003898 8	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDABEL, F/ F, DN 50 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.33	0000352 7	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.34	0003898 7	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDABEL, F/ F, DN 40 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.35	0003843 4	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDABEL, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.36	0003795 0	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.37	0003891 6	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM	SINAP I	UN
4.5.38	0003795 6	JOELHO CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.39	0003843 5	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDABEL, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.40	0003796 3	JOELHO CPVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.41	0000350 0	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN



4.5.42	0003795 8	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 35 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.43	0003796 5	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.44	0003930 5	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.5.45	0003843 0	JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 22 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.46	0003891 9	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.5.47	0003892 6	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.5.48	0003796 0	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.49	0003892 8	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.5.50	0003795 9	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.51	0003892 2	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.5.52	0003893 7	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	SINAP I	UN
4.5.53	0000354 2	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.54	0000350 8	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.55	0000349 6	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.56	0000351 6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.57	0000353 0	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.58	0003843 1	JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 22 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN



4.5.59	0003892 5	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.5.60	0000351 8	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.61	0000348 5	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.62	0000352 8	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.63	0003898 9	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 63 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.64	0000350 2	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.65	0003796 6	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 35 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.66	0003795 7	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.67	0000352 1	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.68	0003796 4	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.69	0003894 0	JOELHO ROSCA FEMEA MOVEL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.5.70	0000353 5	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.71	0000349 7	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.72	0003796 7	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.73	0000353 8	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.74	0003930 7	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.5.75	0000353 3	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.76	0003893 1	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	SINAP I	UN



4.5.77	0001083 6	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.78	0000351 3	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.79	0003892 4	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.5.80	0001262 8	JOELHO PVC, 60 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.81	0003894 2	JOELHO ROSCA FEMEA MOVEL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.5.82	0003795 1	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.83	0000350 3	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.84	0003893 0	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	SINAP I	UN
4.5.85	0003794 9	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.86	0003843 8	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 75 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.87	0000348 9	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.88	0000350 1	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.89	0003892 7	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.5.90	0000354 0	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.91	0003892 1	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.5.92	0000352 4	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.93	0003893 2	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	SINAP I	UN



4.5.94	0003635 9	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.95	0003842 9	JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 15 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.96	0000352 6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.97	0003796 9	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.98	0003797 0	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 89 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.99	0000347 5	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.100	0000352 0	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.101	0000353 6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.102	0000351 5	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.103	0000347 8	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.104	0000353 2	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.105	0003893 5	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.5.106	0000351 9	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.107	0003796 8	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.108	0003899 0	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 75 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.109	0000350 9	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.110	0003930 2	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM	SINAP I	UN
4.5.111	0003891 7	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	SINAP I	UN



4.5.112	0003893 4	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.5.113	0003843 6	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.114	0000348 1	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.115	0000349 8	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.116	0003891 4	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM	SINAP I	UN
4.5.117	0000349 1	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.118	0003891 3	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	SINAP I	UN
4.5.119	0003844 0	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 110 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.120	0003893 9	JOELHO ROSCA FEMEA MOVEL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.5.121	0003930 6	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.5.122	0003892 3	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.5.123	0002015 5	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.5.124	0000350 5	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.125	0003796 1	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.5.126	0003930 4	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.5.127	0000354 3	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.128	0000351 0	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.129	0003795 2	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN



4.5.130	0002015 8	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.5.131	0003843 7	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 63 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.132	0003899 1	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 90 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.133	0000351 7	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.5.134	0000353 9	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.6	JUNÇÃO			
4.6.1	0004269 8	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.6.2	0000365 7	JUNCAO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.3	0000365 9	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.4	0001262 5	JUNCAO PVC, 60 GRAUS, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.5	0001090 8	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.6	0000365 6	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 75 X 75 X 75 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.7	0000366 1	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.8	0000366 9	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.9	0002013 8	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, COM BOLSA PARA ANEL, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.10	0000366 2	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.11	0001091 1	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.12	0001090 9	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN



4.6.13	0000365 3	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.6.14	0004269 6	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.6.15	0000366 6	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.16	0002013 6	JUNCAO SIMPLES, PVC LEVE, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.17	0000367 0	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.18	0000365 8	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.19	0000366 0	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.20	0000366 4	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.21	0000366 8	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.22	0000365 4	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.6.23	0000364 9	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.6.24	0004269 7	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.7	LUVA			
4.7.1	0002111 9	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.2	0003797 4	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.3	0003797 5	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.4	0003797 6	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.5	0003797 9	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.6	0003797 7	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.7	0003797 8	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 54 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.8	0003798 0	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 89 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN



4.7.9	0003614 7	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZÔNIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	SINAP I	PA R
4.7.10	0001273 1	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 104 MM	SINAP I	UN
4.7.11	0001273 1	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 104 MM	SINAP I	UN
4.7.12	0001272 3	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	SINAP I	UN
4.7.13	0001272 4	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	SINAP I	UN
4.7.14	0001272 5	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	SINAP I	UN
4.7.15	0001272 6	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 35 MM	SINAP I	UN
4.7.16	0001272 7	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 42 MM	SINAP I	UN
4.7.17	0001272 8	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 54 MM	SINAP I	UN
4.7.18	0001272 9	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 66 MM	SINAP I	UN
4.7.19	0001273 0	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 79 MM	SINAP I	UN
4.7.20	0000384 0	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM	SINAP I	UN
4.7.21	0000383 8	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	SINAP I	UN
4.7.22	0000384 4	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM	SINAP I	UN
4.7.23	0000383 9	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 250 MM	SINAP I	UN
4.7.24	0000384 3	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 300 MM	SINAP I	UN
4.7.25	0000390 0	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.26	0000384 6	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.27	0000388 6	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.28	0000385 4	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.29	0000387 3	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.30	0003802 1	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN



4.7.31	0000384 7	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.32	0003802 1	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.33	0000384 7	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.34	0003802 2	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.35	0000383 3	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.7.36	0000383 5	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.7.37	0000383 6	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.7.38	0000383 0	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.7.39	0000383 1	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 300 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.7.40	0003798 1	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDABEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.41	0003798 2	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDABEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.42	0003798 3	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDABEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.43	0003798 4	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDABEL, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.44	0003798 5	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDABEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.45	0000382 6	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.7.46	0000382 5	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.7.47	0000382 7	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.7.48	0002016 5	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.7.49	0002016 6	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN



4.7.50	0002016 4	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.7.51	0000389 3	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.52	0000384 8	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.53	0000389 8	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.54	0000389 8	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.55	0000190 2	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.7.56	0000390 6	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.57	0000387 2	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.58	0003844 2	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.59	0000391 2	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAP I	UN
4.7.60	0003894 9	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 X 20 MM	SINAP I	UN
4.7.61	0000389 3	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.62	0003895 0	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 X 20 MM	SINAP I	UN
4.7.63	0000392 4	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	SINAP I	UN
4.7.64	0001273 0	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 79 MM	SINAP I	UN
4.7.65	0000189 4	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.7.66	0003931 1	LUVA PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 MM	SINAP I	UN
4.7.67	0001272 3	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	SINAP I	UN
4.7.68	0000388 9	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.69	0000392 9	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	SINAP I	UN
4.7.70	0000388 3	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.71	0000386 0	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN



4.7.72	0001240 8	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1" X 1/2"	SINAP I	UN
4.7.73	0003798 1	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.74	0003844 1	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.75	0001272 9	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 66 MM	SINAP I	UN
4.7.76	0000385 0	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.77	0001272 7	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 42 MM	SINAP I	UN
4.7.78	0001240 4	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	SINAP I	UN
4.7.79	0000263 7	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	SINAP I	UN
4.7.80	0000386 4	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.81	0000383 7	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.7.82	0003797 5	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.83	0000389 5	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.84	0000393 7	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	SINAP I	UN
4.7.85	0003844 5	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 75 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.86	0000383 5	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.7.87	0000383 3	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.7.88	0000387 1	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.89	0003797 4	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.90	0000189 9	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	SINAP I	UN
4.7.91	0003844 7	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 110 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.92	0000391 0	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAP I	UN
4.7.93	0000391 5	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	SINAP I	UN



4.7.94	0000382 5	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.7.95	0003742 5	LUVA, PEAD PE 100, DE 32 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN
4.7.96	0000387 0	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.7.97	0000384 5	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.7.98	0003798 0	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 89 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.99	0003632 4	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.100	0000387 6	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.101	0000392 5	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	SINAP I	UN
4.7.102	0003894 5	LUVA PARA TUBO PEX, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 MM	SINAP I	UN
4.7.103	0002111 9	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.104	0000383 6	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.7.105	0001272 8	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 54 MM	SINAP I	UN
4.7.106	0001272 4	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	SINAP I	UN
4.7.107	0000393 1	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	SINAP I	UN
4.7.108	0000386 1	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.109	0003931 4	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 X 25 MM	SINAP I	UN
4.7.110	0000190 7	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.7.111	0003632 0	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.112	0000393 2	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	SINAP I	UN
4.7.113	0000393 3	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	SINAP I	UN
4.7.114	0000190 0	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	SINAP I	UN
4.7.115	0001272 5	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	SINAP I	UN



4.7.116	0003930 8	LUVA PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 16 MM	SINAP I	UN
4.7.117	0000263 6	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	SINAP I	UN
4.7.118	0003798 5	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.119	0000383 1	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 300 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.7.120	0000388 6	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.121	0000391 3	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	SINAP I	UN
4.7.122	0000382 7	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.7.123	0000390 0	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.124	0000387 9	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.125	0000189 3	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.7.126	0001240 9	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1" X 3/4"	SINAP I	UN
4.7.127	0003844 3	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.128	0003894 7	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 X 16 MM	SINAP I	UN
4.7.129	0001240 6	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	SINAP I	UN
4.7.130	0000386 7	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.131	0003802 3	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.132	0003742 6	LUVA, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN
4.7.133	0001289 2	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAP I	PA R
4.7.134	0003894 3	LUVA PARA TUBO PEX, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 16 MM	SINAP I	UN
4.7.135	0003742 7	LUVA, PEAD PE 100, DE 125 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN
4.7.136	0000392 1	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	SINAP I	UN



4.7.137	0000189 2	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.7.138	0000391 9	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	SINAP I	UN
4.7.139	0000390 9	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAP I	UN
4.7.140	0000387 7	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.141	0000383 9	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 250 MM	SINAP I	UN
4.7.142	0003797 7	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.143	0000390 2	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.144	0003867 6	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.145	0003802 2	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.146	0000383 0	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.7.147	0000391 6	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	SINAP I	UN
4.7.148	0003798 6	LUVA DE TRANSICAO DE CPVC X PVC, SOLDAVEL, 22 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.7.149	0003931 2	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 20 X 16 MM	SINAP I	UN
4.7.150	0000383 8	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	SINAP I	UN
4.7.151	0000386 9	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.152	0000384 3	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 300 MM	SINAP I	UN
4.7.153	0000385 5	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.7.154	0000384 8	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.155	0000384 4	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM	SINAP I	UN
4.7.156	0000385 9	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.157	0000386 6	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.158	0000264 4	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAP I	UN



4.7.159	0003986 1	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 66 MM	SINAP I	UN
4.7.160	0000388 4	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.161	0000386 2	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.162	0000264 0	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	SINAP I	UN
4.7.163	0003931 8	LUVA DE TRANSICAO, CPVC, 22 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.7.164	0003798 4	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.165	0000392 6	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	SINAP I	UN
4.7.166	0003985 8	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 35 MM	SINAP I	UN
4.7.167	0000382 6	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.7.168	0000387 4	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.7.169	0000390 3	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.170	0000189 6	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.7.171	0000384 6	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.172	0003797 6	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.173	0000189 1	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.7.174	0000390 8	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.7.175	0000393 6	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	SINAP I	UN
4.7.176	0003742 9	LUVA, PEAD PE 100, DE 400 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN
4.7.177	0000393 8	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	SINAP I	UN
4.7.178	0000385 4	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.179	0000389 9	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.180	0000386 8	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN



4.7.181	0000263 8	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	SINAP I	UN
4.7.182	0000389 7	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.183	0003844 4	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 63 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.184	0003894 6	LUVA PARA TUBO PEX, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 32 MM	SINAP I	UN
4.7.185	0003797 8	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 54 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.186	0003985 7	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 28 MM	SINAP I	UN
4.7.187	0003930 9	LUVA PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 20 MM	SINAP I	UN
4.7.188	0000387 5	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.189	0003798 8	LUVA DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 54 MM X 2", PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.190	0000388 0	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.191	0003985 5	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 15 MM	SINAP I	UN
4.7.192	0000393 9	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	SINAP I	UN
4.7.193	0002016 2	LUVA DUPLA, PVC LEVE, DN 150 MM	SINAP I	UN
4.7.194	0000393 4	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	SINAP I	UN
4.7.195	0000391 1	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	SINAP I	UN
4.7.196	0003844 6	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.197	0003798 7	LUVA DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 42 MM X 1 1/2", PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.7.198	0003894 8	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 X 16 MM	SINAP I	UN
4.7.199	0000384 0	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM	SINAP I	UN
4.7.200	0003742 4	LUVA, PEAD PE 100, DE 20 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN
4.7.201	0003894 4	LUVA PARA TUBO PEX, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM	SINAP I	UN
4.7.202	0000391 7	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	SINAP I	UN



4.7.203	0003985 6	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 22 MM	SINAP I	UN
4.7.204	0000190 1	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.7.205	0001273 1	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 104 MM	SINAP I	UN
4.7.206	0003895 1	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 32 X 25 MM	SINAP I	UN
4.7.207	0000189 5	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	SINAP I	UN
4.7.208	0000263 9	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	SINAP I	UN
4.7.209	0000391 4	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAP I	UN
4.7.210	0000264 1	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	SINAP I	UN
4.7.211	0000390 7	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.212	0003742 8	LUVA, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN
4.7.213	0000393 0	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	SINAP I	UN
4.7.214	0003798 2	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.215	0003931 3	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 25 X 16 MM	SINAP I	UN
4.7.216	0000264 2	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	SINAP I	UN
4.7.217	0003931 0	LUVA PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 25 MM	SINAP I	UN
4.7.218	0003798 3	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.219	0000392 7	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	SINAP I	UN
4.7.220	0000393 5	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	SINAP I	UN
4.7.221	0003802 1	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.222	0001240 7	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2" X 1"	SINAP I	UN
4.7.223	0000264 3	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	SINAP I	UN



4.7.224	0000390 5	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.225	0000392 3	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	SINAP I	UN
4.7.226	0000387 3	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.227	0000392 8	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	SINAP I	UN
4.7.228	0003985 9	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 42 MM	SINAP I	UN
4.7.229	0000385 6	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.230	0003797 9	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.231	0000387 8	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.232	0000386 3	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.233	0001272 6	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 35 MM	SINAP I	UN
4.7.234	0000384 7	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.235	0001241 0	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2"	SINAP I	UN
4.7.236	0000390 4	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.237	0003867 8	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	SINAP I	UN
4.7.238	0000190 4	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	SINAP I	UN
4.7.239	0000392 2	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	SINAP I	UN
4.7.240	0000392 0	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	SINAP I	UN
4.7.241	0003614 7	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	SINAP I	PA R
4.7.242	0003899 1	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 90 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.243	0000351 7	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.7.244	0000353 9	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN



4.8	NIPLE			
4.8.1	0000420 5	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	SINAP I	UN
4.8.2	0000419 7	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	SINAP I	UN
4.8.3	0000419 4	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	SINAP I	UN
4.8.4	0000420 6	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	SINAP I	UN
4.8.5	0000420 7	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	SINAP I	UN
4.8.6	0000418 8	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	SINAP I	UN
4.8.7	0000418 6	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	SINAP I	UN
4.8.8	0000418 3	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	SINAP I	UN
4.8.9	0000419 1	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	SINAP I	UN
4.8.10	0000421 2	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.8.11	0000420 8	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	SINAP I	UN
4.8.12	0000421 4	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.8.13	0000421 3	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.8.14	0000421 0	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.8.15	0000420 4	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	SINAP I	UN
4.8.16	0000417 8	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAP I	UN
4.8.17	0000420 9	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	SINAP I	UN
4.8.18	0000418 4	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	SINAP I	UN
4.8.19	0000420 2	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	SINAP I	UN
4.8.20	0000419 0	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	SINAP I	UN



4.8.21	0000418 5	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	SINAP I	UN
4.8.22	0000419 3	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	SINAP I	UN
4.8.23	0000417 7	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.8.24	0000417 9	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAP I	UN
4.8.25	0000418 2	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAP I	UN
4.8.26	0000418 7	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	SINAP I	UN
4.8.27	0000421 1	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.8.28	0000418 1	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAP I	UN
4.8.29	0000419 2	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	SINAP I	UN
4.8.30	0000421 5	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.8.31	0000418 0	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	SINAP I	UN
4.8.32	0000420 3	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	SINAP I	UN
4.8.33	0000418 9	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	SINAP I	UN
4.9	REDUÇÃO			
4.9.1	0002003 4	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 150 X 100MM	SINAP I	UN
4.9.2	0002003 6	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 200 X 150MM	SINAP I	UN
4.9.3	0002003 7	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 250 X 200MM	SINAP I	UN
4.9.4	0002004 3	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	SINAP I	UN
4.9.5	0002004 4	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	SINAP I	UN
4.9.6	0002004 2	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	SINAP I	UN
4.9.7	0002004 6	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN



4.9.8	0002004 7	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.9.9	0002004 5	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.9.10	0002097 2	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	SINAP I	UN
4.9.11	0002003 2	REDUCAO PVC PBA, JE, BB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAP I	UN
4.9.12	0001132 1	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAP I	UN
4.9.13	0001132 3	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAP I	UN
4.9.14	0002032 7	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAP I	UN
4.10	REGISTRO			
4.10.1	0000603 4	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	SINAP I	UN
4.10.2	0000603 6	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.10.3	0000603 1	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	SINAP I	UN
4.10.4	0000602 9	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	SINAP I	UN
4.10.5	0000603 3	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	SINAP I	UN
4.10.6	0001167 2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN
4.10.7	0001166 9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN
4.10.8	0001167 0	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN
4.10.9	0002005 5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN
4.10.10	0001167 1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN



4.10.11	0000603 2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN
4.10.12	0001167 3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN
4.10.13	0001167 4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN
4.10.14	0001167 5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN
4.10.15	0001167 6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN
4.10.16	0001167 7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN
4.10.17	0001167 8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN
4.10.18	0000603 8	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.10.19	0001171 8	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	SINAP I	UN
4.10.20	0000603 7	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	SINAP I	UN
4.10.21	0000601 9	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.22	0000601 0	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.23	0000601 7	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.24	0000602 0	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.25	0000602 8	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.26	0000601 1	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.27	0000601 2	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.28	0000601 6	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.29	0000602 7	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.30	0000601 3	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.31	0000601 5	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	SINAP I	UN



4.10.32	0000601 4	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.33	0000600 6	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.34	0000600 5	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	SINAP I	UN
4.10.35	0001175 6	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	SINAP I	UN
4.10.36	0001090 4	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	SINAP I	UN
4.10.37	0001175 2	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	SINAP I	UN
4.10.38	0001175 3	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	SINAP I	UN
4.10.39	0001167 3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAP I	UN
4.10.40	0000602 1	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	SINAP I	UN
4.10.41	0000602 4	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	SINAP I	UN
4.11	TE			
4.11.1	0003794 7	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.2	0003890 5	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.11.3	0000631 5	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	SINAP I	UN
4.11.4	0000713 7	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.5	0000358 6	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAP I	UN
4.11.6	0003846 1	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 90 X 90 X 90 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN



4.11.7	0000714 0	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.11.8	0000708 2	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.11.9	0003744 8	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 200 X 63 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN
4.11.10	0000711 7	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.11	0000629 4	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.11.12	0003989 5	TE DUPLA CURVA BRONZE/LATAO (REF 764) SEM ANEL DE SOLDA, ROSCA F X BOLSA X ROSCA F, 1/2" X 15 X 1/2"	SINAP I	UN
4.11.13	0000712 3	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.14	0003890 9	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.11.15	0000704 8	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.11.16	0004039 6	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	SINAP I	UN
4.11.17	0000359 1	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	SINAP I	UN
4.11.18	0000709 1	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.19	0003801 6	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 89 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.20	0000358 8	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	SINAP I	UN
4.11.21	0004271 7	TE DE REDUCAO, PVC, BBB, JE, 90 GRAUS, DN 200 X 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.11.22	0001273 9	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 66 MM	SINAP I	UN
4.11.23	0000711 0	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.24	0003888 1	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 16 X 16 MM	SINAP I	UN
4.11.25	0000631 9	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	SINAP I	UN
4.11.26	0003744 1	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 63 X 32 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN



4.11.27	0000630 6	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	SINAP I	UN
4.11.28	0001273 8	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 54 MM	SINAP I	UN
4.11.29	0001274 0	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 79 MM	SINAP I	UN
4.11.30	0001149 3	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.11.31	0003889 3	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 X 20 X 32 MM	SINAP I	UN
4.11.32	0000709 8	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.33	0003932 6	TE DE REDUCAO, CPVC, 35 X 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.34	0001273 5	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 28 MM	SINAP I	UN
4.11.35	0003890 8	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.11.36	0000711 6	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.37	0003801 4	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.38	0003887 5	TE METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM	SINAP I	UN
4.11.39	0003845 7	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 40 X 40 X 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.40	0003744 5	TE DE SERVICIO, PEAD PE 100, DE 125 X 63 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN
4.11.41	0003932 2	TE, PLASTICO, DN 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	SINAP I	UN
4.11.42	0001273 7	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 42 MM	SINAP I	UN
4.11.43	0003794 8	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.44	0003889 6	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 X 25 X 32 MM	SINAP I	UN
4.11.45	0000714 3	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN



4.11.46	0000359 3	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	SINAP I	UN
4.11.47	0003742 1	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAP I	UN
4.11.48	0002017 7	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.11.49	0003801 9	TE MISTURADOR, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.11.50	0003742 2	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD, 63 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAP I	UN
4.11.51	0000710 3	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.52	0003744 4	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 125 X 32 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN
4.11.53	0003744 7	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 200 X 32 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN
4.11.54	0000714 6	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.11.55	0002018 3	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.11.56	0004039 7	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	SINAP I	UN
4.11.57	0000631 6	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	SINAP I	UN
4.11.58	0000713 8	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.11.59	0000710 8	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.60	0000714 5	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.11.61	0003989 6	TE DUPLA CURVA BRONZE/LATAO (REF 764) SEM ANEL DE SOLDA, ROSCA F X BOLSA X ROSCA F, 3/4" X 22 X 3/4"	SINAP I	UN
4.11.62	0003744 3	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 125 X 20 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN
4.11.63	0003845 9	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 63 X 63 X 63 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.64	0000713 1	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.65	0000713 9	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN



4.11.66	0000707 0	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.11.67	0003890 0	TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.11.68	0004039 9	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	SINAP I	UN
4.11.69	0003929 1	TE, PLASTICO, DN 32 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	SINAP I	UN
4.11.70	0000631 3	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	SINAP I	UN
4.11.71	0000713 2	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.72	0003801 8	TE DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.11.73	0003900 0	TE MISTURADOR COM INSERTO METALICO, FEMEA, PPR, DN 25 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.74	0003891 2	TE MISTURADOR METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.11.75	0000713 0	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.76	0004270 8	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.11.77	0000632 3	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	SINAP I	UN
4.11.78	0000713 6	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.79	0004271 6	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 300 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.11.80	0003888 3	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 25 X 20 MM	SINAP I	UN
4.11.81	0003629 8	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 25 X 25 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.82	0002017 9	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.11.83	0003801 7	TE DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN



4.11.84	0003844 8	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.11.85	0000711 8	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.86	0000630 7	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	SINAP I	UN
4.11.87	0000631 0	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1"	SINAP I	UN
4.11.88	0003890 7	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.11.89	0000714 2	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.11.90	0000630 3	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	SINAP I	UN
4.11.91	0000630 4	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	SINAP I	UN
4.11.92	0003888 4	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 16 X 16 MM	SINAP I	UN
4.11.93	0003887 4	TE METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM	SINAP I	UN
4.11.94	0000714 4	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.11.95	0000629 7	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	SINAP I	UN
4.11.96	0003932 4	TE DE REDUCAO, CPVC, 22 X 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.97	0000630 9	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	SINAP I	UN
4.11.98	0000630 5	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	SINAP I	UN
4.11.99	0000713 5	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.10 0	0000631 7	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	SINAP I	UN
4.11.10 1	0002017 8	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAP I	UN
4.11.10 2	0003801 1	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN



4.11.10 3	0000706 9	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.11.10 4	0004270 9	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.11.10 5	0002017 6	TE DE REDUCAO, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, COM BOLSA PARA ANEL, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO	SINAP I	UN
4.11.10 6	0000710 6	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.10 7	0000631 4	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	SINAP I	UN
4.11.10 8	0003845 5	TE MISTURADOR, PPR, F M M, DN 25 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.10 9	0003801 5	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.11 0	0003932 5	TE DE REDUCAO, CPVC, 28 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.11 1	0003887 9	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 X 25 X 16 MM	SINAP I	UN
4.11.11 2	0003889 0	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 32 X 25 MM	SINAP I	UN
4.11.11 3	0000713 3	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.11 4	0000629 8	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	SINAP I	UN
4.11.11 5	0004189 2	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.11.11 6	0003891 0	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.11.11 7	0003887 6	TE METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM	SINAP I	UN
4.11.11 8	0003890 3	TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.11.11 9	0003867 4	TE MISTURADOR DE TRANSICAO, CPVC, COM ROSCA, 22 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.11.12 0	0000711 9	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN



4.11.12 1	0000631 2	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	SINAP I	UN
4.11.12 2	0000708 8	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.11.12 3	0000630 2	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	SINAP I	UN
4.11.12 4	0000710 9	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.12 5	0000712 6	TE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1.1/2" X 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.12 6	0000712 8	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.12 7	0004039 2	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	SINAP I	UN
4.11.12 8	0000358 7	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAP I	UN
4.11.12 9	0000630 8	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	SINAP I	UN
4.11.13 0	0000711 4	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.13 1	0000709 4	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.13 2	0003889 7	TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.11.13 3	0000358 9	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAP I	UN
4.11.13 4	0000629 9	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	SINAP I	UN
4.11.13 5	0000359 0	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	SINAP I	UN
4.11.13 6	0003742 0	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAP I	UN
4.11.13 7	0003888 6	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 16 X 25 MM	SINAP I	UN
4.11.13 8	0003801 0	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.13 9	0003932 7	TE DE REDUCAO, CPVC, 42 X 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN



4.11.14 0	0003744 6	TE DE SERVIÇO, PEAD PE 100, DE 200 X 20 MM, PARA ELETROFUSÃO	SINAP I	UN
4.11.14 1	0000709 7	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.14 2	0000632 0	TE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	SINAP I	UN
4.11.14 3	0001273 6	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 35 MM	SINAP I	UN
4.11.14 4	0003889 9	TE ROSCA MACHO, METÁLICO, PARA CONEXÃO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.11.14 5	0003887 3	TE METÁLICO, PARA CONEXÃO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	SINAP I	UN
4.11.14 6	0003928 9	TE, PLÁSTICO, DN 20 MM, PARA CONEXÃO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	SINAP I	UN
4.11.14 7	0004271 0	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.11.14 8	0004039 3	TE 90 GRAUS EM AÇO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSÃO 3.000 LBS, DN 3/4"	SINAP I	UN
4.11.14 9	0000629 6	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4"	SINAP I	UN
4.11.15 0	0000631 1	TE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/4"	SINAP I	UN
4.11.15 1	0004270 7	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.11.15 2	0003929 0	TE, PLÁSTICO, DN 25 MM, PARA CONEXÃO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	SINAP I	UN
4.11.15 3	0003846 2	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 110 X 110 X 110 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.15 4	0003888 2	TE DE REDUÇÃO METÁLICO, PARA CONEXÃO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 20 X 16 MM	SINAP I	UN
4.11.15 5	0003744 2	TE DE SERVIÇO, PEAD PE 100, DE 63 X 63 MM, PARA ELETROFUSÃO	SINAP I	UN
4.11.15 6	0000358 5	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.11.15 7	0001274 1	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 104 MM	SINAP I	UN



4.11.15 8	0003888 5	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 16 X 20 MM	SINAP I	UN
4.11.15 9	0002017 2	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.11.16 0	0003744 0	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 63 X 20 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAP I	UN
4.11.16 1	0000359 2	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAP I	UN
4.11.16 2	0000631 8	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	SINAP I	UN
4.11.16 3	0003890 4	TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	SINAP I	UN
4.11.16 4	0004271 8	TE DE REDUCAO, PVC, BBB, JE, 90 GRAUS, DN 250 X 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAP I	UN
4.11.16 5	0000712 9	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.16 6	0003890 1	TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	SINAP I	UN
4.11.16 7	0003802 0	TE MISTURADOR, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAP I	UN
4.11.16 8	0001137 8	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAP I	UN
4.11.16 9	0003801 3	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.17 0	0003888 8	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 20 X 25 MM	SINAP I	UN
4.11.17 1	0003801 2	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.17 2	0003845 4	TE MISTURADOR, PPR, F M M, DN 20 X 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.17 3	0001273 3	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 15 MM	SINAP I	UN
4.11.17 4	0003887 8	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 X 20 X 16 MM	SINAP I	UN
4.11.17 5	0003889 4	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 X 25 X 25 MM	SINAP I	UN
4.11.17 6	0000712 1	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN



4.11.17 7	0003636 2	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 20 X 20 X 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.17 8	0000712 2	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.17 9	0003846 0	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 75 X 75 X 75 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.18 0	0000714 1	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAP I	UN
4.11.18 1	0001273 4	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 22 MM	SINAP I	UN
4.11.18 2	0003888 7	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 20 X 20 MM	SINAP I	UN
4.11.18 3	0003845 8	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 50 X 50 X 50 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.18 4	0000710 4	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.18 5	0000712 0	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.11.18 6	0003888 0	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 16 X 20 MM	SINAP I	UN
4.11.18 7	0003891 1	TE MISTURADOR METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	SINAP I	UN
4.11.18 8	0003845 6	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 32 X 32 X 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.12	TUBOS			
4.12.1	0000772 5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	SINAP I	M
4.12.2	0000775 3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	SINAP I	M
4.12.3	0001325 6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	SINAP I	M
4.12.4	0000775 7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	SINAP I	M



4.12.5	0000775 8	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	SINAP I	M
4.12.6	0000775 9	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM	SINAP I	M
4.12.7	0004033 4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	SINAP I	M
4.12.8	0000774 5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAP I	M
4.12.9	0000771 4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAP I	M
4.12.10	0000774 2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	SINAP I	M
4.12.11	0000775 0	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	SINAP I	M
4.12.12	0000775 6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	SINAP I	M
4.12.13	0000776 5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	SINAP I	M
4.12.14	0001256 9	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	SINAP I	M
4.12.15	0000776 6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	SINAP I	M
4.12.16	0000776 7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	SINAP I	M
4.12.17	0000772 7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM	SINAP I	M



4.12.18	0000776 0	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	SINAP I	M
4.12.19	0000776 1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAP I	M
4.12.20	0000775 2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAP I	M
4.12.21	0000776 2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAP I	M
4.12.22	0000772 2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	SINAP I	M
4.12.23	0000776 3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	SINAP I	M
4.12.24	0000776 4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	SINAP I	M
4.12.25	0003744 9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	SINAP I	M
4.12.26	0003745 0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	SINAP I	M
4.12.27	0003745 1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAP I	M
4.12.28	0003745 2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAP I	M
4.12.29	0003745 3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAP I	M
4.12.30	0000777 8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	SINAP I	M



4.12.31	0000779 6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	SINAP I	M
4.12.32	0000778 1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAP I	M
4.12.33	0000778 3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	SINAP I	M
4.12.34	0000779 0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	SINAP I	M
4.12.35	0000778 5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAP I	M
4.12.36	0000779 3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAP I	M
4.12.37	0001315 9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAP I	M
4.12.38	0001316 8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAP I	M
4.12.39	0001317 3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAP I	M
4.12.40	0004033 5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	SINAP I	M
4.12.41	0000772 0	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	SINAP I	M



4.12.42	0000774 0	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAP I	M
4.12.43	0000774 1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAP I	M
4.12.44	0000777 4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAP I	M
4.12.45	0000774 4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	SINAP I	M
4.12.46	0000777 3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	SINAP I	M
4.12.47	0000775 4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	SINAP I	M
4.12.48	0000773 5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	SINAP I	M
4.12.49	0000777 6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAP I	M
4.12.50	0000774 3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAP I	M
4.12.51	0000773 3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	SINAP I	M



4.12.52	0000777 5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	SINAP I	M
4.12.53	0000773 4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	SINAP I	M
4.12.54	0003636 5	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	SINAP I	M
4.12.55	0004193 0	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	SINAP I	M
4.12.56	0004193 1	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	SINAP I	M
4.12.57	0004193 2	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300 MM (NBR 7362)	SINAP I	M
4.12.58	0004193 3	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 350 MM (NBR 7362)	SINAP I	M
4.12.59	0004193 4	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 400 MM (NBR 7362)	SINAP I	M
4.12.60	0004193 6	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	SINAP I	M
4.12.61	0000983 5	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAP I	M
4.12.62	0000983 6	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAP I	M
4.12.63	0002006 5	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAP I	M
4.12.64	0000983 8	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAP I	M
4.12.65	0000983 7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAP I	M
4.12.66	0000984 1	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	SINAP I	M
4.12.67	0000984 0	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	SINAP I	M
4.12.68	0002006 7	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	SINAP I	M
4.12.69	0002006 8	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	SINAP I	M
4.12.70	0000983 9	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	SINAP I	M
4.12.71	0000987 0	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAP I	M
4.12.72	0000986 7	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAP I	M



4.12.73	0000986 8	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAP I	M
4.12.74	0000986 9	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAP I	M
4.12.75	0000987 4	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAP I	M
4.12.76	0000987 5	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAP I	M
4.12.77	0000987 3	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAP I	M
4.12.78	0000987 1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAP I	M
4.12.79	0000987 2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAP I	M
4.12.80	0000982 5	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	SINAP I	M
4.12.81	0000982 8	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	SINAP I	M
4.12.82	0000982 9	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	SINAP I	M
4.12.83	0000982 6	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	SINAP I	M
4.12.84	0000982 7	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	SINAP I	M
4.13	UNIÃO			
4.13.1	0003799 1	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.2	0001242 6	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 1/2"	SINAP I	UN
4.13.3	0001243 0	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 3/4"	SINAP I	UN
4.13.4	0000989 1	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 4"	SINAP I	UN
4.13.5	0000988 9	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2 1/2"	SINAP I	UN
4.13.6	0003631 6	UNIAO DUPLA PPR DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.7	0001242 8	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2"	SINAP I	UN
4.13.8	0003929 7	UNIAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM	SINAP I	UN
4.13.9	0000988 6	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1"	SINAP I	UN
4.13.10	0003799 4	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 54 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.11	0003799 0	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN



4.13.12	0000989 3	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.13	0001243 5	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2 1/2"	SINAP I	UN
4.13.14	0002097 3	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.15	0001243 1	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 4"	SINAP I	UN
4.13.16	0000989 5	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.17	0003635 7	UNIAO COM FLANGE PPR, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.18	0003799 2	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.19	0001243 8	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 3"	SINAP I	UN
4.13.20	0003929 6	UNIAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	SINAP I	UN
4.13.21	0000990 9	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.22	0000989 9	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.23	0001243 7	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2"	SINAP I	UN
4.13.24	0000989 0	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	SINAP I	UN
4.13.25	0000989 7	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.26	0003929 9	UNIAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM	SINAP I	UN
4.13.27	0000990 5	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.28	0001244 0	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/4"	SINAP I	UN
4.13.29	0001242 4	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/2"	SINAP I	UN
4.13.30	0000990 7	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.31	0000989 8	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN



4.13.32	0001243 2	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1 1/2"	SINAP I	UN
4.13.33	0003929 5	UNIAO DE REDUCAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 X 25 MM	SINAP I	UN
4.13.34	0001242 7	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	SINAP I	UN
4.13.35	0000989 6	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.36	0001242 5	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 1"	SINAP I	UN
4.13.37	0003799 3	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.38	0000990 1	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.39	0003929 2	UNIAO DE REDUCAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 16 MM	SINAP I	UN
4.13.40	0003798 9	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.41	0000989 2	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.42	0000990 0	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.43	0002097 4	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.44	0001243 3	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1"	SINAP I	UN
4.13.45	0000988 5	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3/4"	SINAP I	UN
4.13.46	0000988 4	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	SINAP I	UN
4.13.47	0000990 8	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.48	0000990 2	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.49	0000988 7	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	SINAP I	UN
4.13.50	0003799 5	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.51	0003742 3	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAP I	UN
4.13.52	0000991 0	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN



4.13.53	0000989 4	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.54	0001243 4	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1/2"	SINAP I	UN
4.13.55	0003799 6	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 89 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.56	0000988 3	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1/2"	SINAP I	UN
4.13.57	0001242 9	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 3"	SINAP I	UN
4.13.58	0003631 3	UNIAO DUPLA PPR DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.59	0003929 8	UNIAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM	SINAP I	UN
4.13.60	0000988 8	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/4"	SINAP I	UN
4.13.61	0001243 9	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 3/4"	SINAP I	UN
4.13.62	0003929 3	UNIAO DE REDUCAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 16 MM	SINAP I	UN
4.13.63	0000990 6	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAP I	UN
4.13.64	0001243 6	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 4"	SINAP I	UN
4.13.65	0003929 4	UNIAO DE REDUCAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 20 MM	SINAP I	UN
4.14	MATERIAIS DIVERSOS			
4.14.1	0000510 3	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAP I	UN
4.14.2	0001188 0	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	SINAP I	UN
4.14.3	0001171 4	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	SINAP I	UN
4.14.4	0001171 2	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	SINAP I	UN
4.14.5	0001171 7	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAP I	UN



4.14.6	0004343 9	CAIXA PRE-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSOES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	SINAP I	UN
4.14.7	0003463 6	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAP I	UN
4.14.8	0003463 9	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	SINAP I	UN
4.14.9	0003464 0	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAP I	UN
4.14.10	0003463 7	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	SINAP I	UN
4.14.11	0003463 8	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 750 LITROS, COM TAMPA	SINAP I	UN
4.14.12	0001186 8	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAP I	UN
4.14.13	0003710 6	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	SINAP I	UN
4.14.14	0001186 9	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1500 LITROS, COM TAMPA	SINAP I	UN
4.14.15	0003710 4	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAP I	UN
4.14.16	0003710 5	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	SINAP I	UN
4.14.17	I37106S	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	ORSE	UN
4.14.18	0002026 2	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	SINAP I	UN
4.14.19	0003863 7	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	SINAP I	UN
4.14.20	0000615 0	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	SINAP I	UN
4.14.21	0000613 6	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	SINAP I	UN
4.14.22	0003863 8	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	SINAP I	UN
4.14.23	0000614 8	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	SINAP I	UN
4.14.24	0000614 5	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	SINAP I	UN
4.14.25	0000614 9	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	SINAP I	UN
4.14.26	0000614 6	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	SINAP I	UN
4.14.27	0000103 0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	SINAP I	UN



4.14.28	0001169 4	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS	SINAP I	UN
4.14.29	0001188 1	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	SINAP I	UN
4.14.30	0003527 7	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAP I	UN
4.14.31	0001052 1	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	SINAP I	UN
4.14.32	0001088 5	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	SINAP I	UN
4.14.33	0001088 5	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	SINAP I	UN
4.14.34	0002096 2	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	SINAP I	UN
4.14.35	0002096 3	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	SINAP I	UN



4.14.36	0003464 3	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAP I	UN
4.14.37	0004148 0	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	SINAP I	UN
4.14.38	0004147 4	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	SINAP I	UN
4.14.39	0004147 5	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM	SINAP I	UN
4.14.40	0004147 6	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	SINAP I	UN
4.14.41	0004078 4	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAP I	M
4.14.42	0004078 2	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAP I	M
4.14.43	0004078 3	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAP I	M
4.14.44	0004078 3	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAP I	M
4.14.45	0000110 9	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAP I	M
4.14.46	0000111 9	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	SINAP I	M
4.14.47	0001311 5	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	SINAP I	M
4.14.48	0001311 5	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	SINAP I	M
4.14.49	0001054 1	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	SINAP I	M
4.14.50	0001054 2	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	SINAP I	M
4.14.51	0001054 3	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	SINAP I	M
4.14.52	0001054 4	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	SINAP I	M
4.14.53	0001054 5	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL	SINAP I	M
4.14.54	0003859 9	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAP I	UN



4.14.55	0003859 6	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAP I	UN
4.14.56	0003860 0	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAP I	UN
4.14.57	0003859 7	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAP I	UN
4.14.58	0000065 9	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAP I	UN
4.14.59	0000066 0	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAP I	UN
4.14.60	0000065 8	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAP I	UN
4.14.61	0003854 8	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA, 14 X 19 X 19 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	SINAP I	UN
4.14.62	0003464 9	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA, 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	SINAP I	UN
4.14.63	0003465 5	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA, 14 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	SINAP I	UN
4.14.64	0000136 8	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	SINAP I	UN
4.14.65	0000136 7	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	SINAP I	UN
4.14.66	0001182 6	TORNEIRA DE BOIA BALAO METALICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, AGUA QUENTE, ROSCA 1/2 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	SINAP I	UN
4.14.67	0000760 6	TORNEIRA DE BOIA BALAO METALICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, AGUA QUENTE, ROSCA 3/4 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	SINAP I	UN
4.14.68	0001176 3	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAP I	UN
4.14.69	0001176 4	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAP I	UN
4.14.70	0001182 9	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAP I	UN
4.14.71	0001183 0	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAP I	UN



4.14.72	0001182 5	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAP I	UN
4.14.73	0001176 7	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAP I	UN
4.14.74	0001176 6	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAP I	UN
4.14.75	0001176 5	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAP I	UN
4.14.76	0001182 4	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAP I	UN
4.14.77	0004404 5	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	SINAP I	UN
4.14.78	0001341 5	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAP I	UN
4.14.79	0000760 2	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	SINAP I	UN
4.14.80	0000760 3	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1120)	SINAP I	UN
4.14.81	0001177 7	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	SINAP I	UN
4.14.82	0001341 7	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	SINAP I	UN
4.14.83	0003679 1	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	SINAP I	UN
4.14.84	0003679 5	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, COM SENSOR DE PRESENCA A PILHA, COM AREJADOR EMBUTIDO	SINAP I	UN



4.14.85	0003679 6	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	SINAP I	UN
4.14.86	0003679 2	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	SINAP I	UN
4.14.87	0001177 3	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	SINAP I	UN
4.14.88	0001176 2	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153 / 1130)	SINAP I	UN
4.14.89	0000760 4	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	SINAP I	UN
4.14.90	0001398 4	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152 / 1154)	SINAP I	UN
4.14.91	0001177 2	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	SINAP I	UN
4.14.92	0001398 3	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159 / 1160)	SINAP I	UN
4.14.93	0001341 6	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	SINAP I	UN
4.14.94	0004032 9	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	SINAP I	UN
4.14.95	0001182 3	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	SINAP I	UN
4.14.96	0001182 2	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	SINAP I	UN
4.14.97	0001183 1	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAP I	UN



4.14.98	0002111 2	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	SINAP I	UN
4.14.99	0001022 8	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAP I	UN
4.14.10 0	0001042 2	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAP I	UN
4.14.10 1	0004401 9	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	SINAP I	UN
4.14.10 2	0004231 9	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	SINAP I	UN
4.14.10 3	0001042 0	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	SINAP I	UN
4.14.10 4	0001042 1	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	SINAP I	UN
4.14.10 5	0001178 6	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	SINAP I	UN
4.14.10 6	0000054 1	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	SINAP I	UN
4.14.10 7	0000054 2	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	SINAP I	UN
4.14.10 8	0000054 0	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	SINAP I	UN
4.14.10 9	0003836 4	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	SINAP I	UN
4.14.11 0	0001169 2	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	SINAP I	M2
4.14.11 1	0000174 6	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	SINAP I	UN



4.14.11 2	0000174 8	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	SINAP I	UN
4.14.11 3	0000174 9	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	SINAP I	UN
4.14.11 4	0003741 2	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	SINAP I	UN
4.14.11 5	0000174 5	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	SINAP I	UN
4.14.11 6	0000175 0	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	SINAP I	UN
4.14.11 7	0001168 7	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	SINAP I	M
4.14.11 8	0001168 9	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	SINAP I	M
4.14.11 9	0001169 3	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	SINAP I	M2
4.14.12 0	0003620 7	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAP I	UN
4.14.12 1	0003620 9	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAP I	UN
4.14.12 2	0003621 0	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAP I	UN
4.14.12 3	0003620 4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAP I	UN
4.14.12 4	0003620 5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAP I	UN
4.14.12 5	0003608 1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAP I	UN
4.14.12 6	0003620 6	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAP I	UN



4.14.12 7	0003621 8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAP I	UN
4.14.12 8	0003622 0	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAP I	UN
4.14.12 9	0003608 0	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAP I	UN
4.14.13 0	0003622 3	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAP I	UN
4.14.13 1	0002026 9	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAP I	UN
4.14.13 2	0002027 0	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAP I	UN
4.14.13 3	0001169 6	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	SINAP I	UN
4.14.13 4	0001042 7	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	SINAP I	UN
4.14.13 5	0001042 8	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA COLORIDA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	SINAP I	UN
4.14.13 6	0003652 1	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	SINAP I	UN
4.14.13 7	0003679 4	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	SINAP I	UN
4.14.13 8	0001042 6	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	SINAP I	UN
4.14.13 9	0001042 5	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAP I	UN
4.14.14 0	0001043 1	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	SINAP I	UN
4.14.14 1	0001042 9	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	SINAP I	UN
4.14.14 2	0000174 4	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	SINAP I	UN



4.14.14 3	0000174 4	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	SINAP I	UN
4.14.14 4	0000174 3	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	SINAP I	UN
4.14.14 5	0003971 9	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	SINAP I	L
4.14.14 6	0000341 0	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	SINAP I	KG
4.14.14 7	0000479 1	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAP I	KG
4.14.14 8	0000314 3	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	SINAP I	UN
4.14.14 9	0000314 6	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAP I	UN
4.14.15 0	0000314 8	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAP I	UN
4.14.15 1	0000133 9	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	SINAP I	KG
4.14.15 2	0004432 7	COLA PARA TUBOS E MANTAS ELASTOMERICAS, A BASE DE SOLVENTE	SINAP I	L

COM BASE NO PROCESSO LICITATÓRIO DEFLAGRADO EM 2018 TEMOS TAMBEM OS ITENS.

Item	Descrição
1	ADAPTADOR Bitola li: 20 Mm X 1/2 Pol, SOLDAVEL
2	ADAPTADOR PVC 25" X 3/4
3	ADAPTADOR PVC 40 X1/4
4	ADAPTADOR PVC 50X 1. 1/2
5	ADAPTADOR PVC 110
6	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 40X 25MM
7	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50 X 25 MM
8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20MM
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25 MM
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X32
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60X32 MM
12	CAP ROSCAVEL 1/2
13	CAP ROSCAVEL 3/4
14	CAP SOLDAVEL 20MM
15	CAP SOLDAVEL 25MM
16	CAP SOLDAVEL DE 40MM
17	CAP SOLDAVEL DE 50MM



18	COLA CANO PARA TUBO PVC 75G
19	COLAR PVC 60 X 1/2 C ANEIS
20	COLAR PVC 60 X 3/4 C ANEIS
21	COLAR PVC 85 X 3/4 C ANEIS
22	COLAR PVC 110 X 3/4
23	COLAR Fº Fº 200MM X 3/4 PARA FERRO
24	COLAR Fº Fº 250MM X 3/4 PARA FERRO
25	COLAR Fº Fº 200MM X1 PARA FERRO
26	COLAR Fº Fº PARA PVC 110X 3/4
27	CURVA PVC 110X45º
28	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M
29	JOELHO PVC LR 20X1/2
30	JOELHO PVC SOLDABEL 25X 20 MM
31	JOELHO SOLDABEL 110X45º
32	JOELHO SOLDABEL 110X90º
33	JOELHO SOLDABEL 20MM
34	JOELHO SOLDABEL 20X45
35	JOELHO SOLDABEL 25MM
36	JOELHO SOLDABEL 25X45º
37	JOELHO SOLDABEL 60X45º
38	LUVA LR PVC 32 MM X 1"
39	LUVA DE CORRER 32,MM
40	LUVA DE CORRER PVC 20,MM
41	LUVA DE CORRER PVC 25MM
42	LUVA DE CORRER PVC 40MM
43	LUVA DE PVC PBA 50 C/AENEIS DE CORRER 60 MM
44	LUVA SOLDABEL DE 20MM
45	LUVA SOLDABEL DE 25X20MM
46	LUVA SOLDABEL DE 25MM
47	LUVA SOLDABEL DE 50MM
48	Luva de Correr DE FoFo MPVC 150MM
49	Luva de Correr DE FoFo MPVC 200MM
50	REDUÇÃO PVC PBA 150 MM X 100MM
51	REDUÇÃO Fº Fº PB 200 MM X 150 MM CA
52	REGISTRO ESFERA SOLDABEL20MM
53	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 25MM
54	REGISTRO DE GAVETA 3" METAL
55	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 50MM PVC
56	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 60MM PVC
57	LAMINA DE SERRA 30MM
58	TE SOLDABEL 50MM
59	TE SOLDABEL 60MM
60	TUBO PVC DE FOFO 150MM X 6 MTS



61	TUBO PVC DE FOFO 200MM X 6 MTS
62	TUBO DE FERRO FUNDIDO PB 200MM X 6 MTS
63	TUBO PVC SOLD 20X6,00MT
64	TUBO PVC SOLD 25X6,00MT
65	TUBO PVC SOLD 32X6,00MT
66	TUBO PVC SOLD 40X6,00MT
67	TUBO PVC SOLD 60X6,00MT

FONTE:

ORSE 04/2022

SINAPI 05/2022 – COM DESONERAÇÃO

SIURB 01/2022 - COM DESONERAÇÃO

Para compra o valor final dos itens, as empresas não poderão superar o valor estimado nas tabelas (SINAPE, ORSE.ETC.)

6. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

6.1 Em atendimento ao Acórdão TCE/PE nº1327/18, para efeito de julgamento do vencedor da licitação, será considerado o menor percentual administrativo ofertado pela licitante participante, podendo esta inclusive ser negativa, sendo para tanto, **considerado o somatório da taxa administrativa com a taxa total de credenciamento.**

- Considera-se **taxa administrativa** aquela cobrada da CONTRATADA à Administração Pública;
- Considera-se **taxa total de credenciamento** o somatório das taxas que poderão ser cobradas pela CONTRATADA aos entes credenciados.

6.2 Será admitida uma taxa administrativa, ofertada em percentual, com no máximo duas casas decimais, não superior a – 0,00 % (Zero por cento).

6.3 Será admitida uma taxa total de credenciamento, ofertada em percentual, com no máximo duas casas decimais, não superior a 2,06% (Dois vírgula zero seis por cento).

6.4 A taxa a ser cobrada dos estabelecimentos deverá contemplar a **toda e qualquer taxa que poderá ser aplicada aos fornecedores/credenciados sobre a despesa incorrida no interstício entre a prestação de serviços e a obrigação de pagamento da contratada aos credenciados.** Excetua-se da presente definição, eventuais taxas de adiantamento de pagamento pactuadas entre o credenciado e a contratada, quando inferiores aos 30 (trinta) dias após a execução da prestação de serviços.

6.5 Para a execução contratual tem-se a previsão de gastos para o SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, conforme demonstrativo abaixo:

- SAAE PALMARES**

PROJEÇÃO 12 (DOZE) MESES CONSIDERANDO	VALORES
---------------------------------------	---------



Valor estimado com gasto de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 254.699,19
Valor estimado com gasto de MATERIAIS (EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS) ELÉTRICOS, projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 230.000,00
Valor estimado com gasto de MATERIAIS (EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS) HIDRAULICOS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 611.333,58
Geral	R\$ 1.096.032,77

6.6 Os valores estimados com gastos de materiais não obrigam o SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES à execução de despesa de igual valor, tratando-se apenas de valor de referência com base nas despesas dos últimos meses.

6.7 A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados pelo valor efetivamente consumido. Não respondendo, em nenhuma hipótese, o Município da Palmares, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.

6.8 A licitante deverá apresentar em sua proposta indicando a taxa administrativa e taxa total de credenciamento, constando nesta os impostos, os custos financeiros, o lucro da empresa, dentre outros valores que a empresa julgue necessário em demonstrar.

7. REQUISITOS CONDICIONANTES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá fornecer junto ao Município de Palmares, o seguinte:

7.1.1 Declaração de possibilidade, sem custos para o órgão contratante, durante a execução contratual, de definição e alteração das bases operacionais para implantação do sistema informatizado;

7.1.2 Folder ou manual explicativo do sistema, demonstrando didaticamente a realização das transações a serem executadas para realização do objeto;

7.1.3 Cópias dos relatórios fornecidos pelo sistema, exemplificando com operações fictícias;

7.1.4 Informar número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento;

7.1.5 Manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados redigido em língua portuguesa;

7.1.6 Descrição técnica dos procedimentos e utilização do sistema e das suas operações compreendendo a Administração e Gerenciamento de itens de material de construção, bem como das diversas disposições de suporte oferecidas aos usuários e gestores para melhor aproveitamento operacional;

7.1.7 Declaração que fornecerá num prazo de até 60 (sessenta) dias a comprovação de credenciamento dos estabelecimentos com os respectivos certificados de treinamento desses entes, bem como as demais providências necessárias para início da operação do contrato.

7.1.8 Declaração de atendimento das demais especificações do sistema previsto neste Termo de Referência.

7.2 Em relação à segurança, deverá ser fornecido informações que o sistema informatizado possui mediante as seguintes funcionalidades:

7.2.1 Declaração comprovando que o uso do sistema para qualquer operação somente será possível



após digitação de uma senha válida do usuário;

7.2.2 Declaração comprovando que o bloqueio do uso do sistema deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;

7.2.3 Declaração comprovando ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da empresa a ser contratada:

8.1.1 Ceder sem ônus ao Município os equipamentos de gravação e transmissão de dados necessários ao gerenciamento do sistema;

8.1.2 Fornecer sistema que viabilize o gerenciamento de informações das aquisições por cada Secretaria;

8.1.3 Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos fornecimentos, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o adimplemento de cada parcela.

- a) Não sendo efetuado pagamento no prazo estabelecido no subitem 8.1.3, será aplicado multa, por parte do município à empresa contratada, conforme demonstrativo abaixo:
- I. De 01 (um) a 15 (quinze) dias, 5% (cinco por cento) do valor dos fornecimentos;
 - II. Acima de 16 (dezesesseis) dias, 10% (dez por cento) do valor dos fornecimentos;
- OBS. Os percentuais acima apresentados não são cumulativos.

8.1.4 Os valores referentes a aplicação da multa serão descontados no pagamento da fatura subsequente àquela que houve o atraso. O pagamento citado nesta cláusula deverá ser efetuada quando da liquidação do pagamento da fatura apresentada ao órgão CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente.

8.1.5 Envidar todos os esforços no sentido que os preços máximos a serem cobrados na rede credenciada, terão como limite o preço de mercado acrescido da taxa total do contrato vigente;

8.1.6 Fiscalizar os fornecimentos prestados pelos prestadores credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento;

8.1.7 Fornecer a manutenção dos softwares e hardwares, quando for o caso, e realizar treinamento operacional dos gestores e usuários do sistema informatizado e integrado para gestão das compras realizadas, sem qualquer ônus para o órgão contratante;

8.1.8 Encaminhar, via internet, pelo sistema do Município, as notas fiscais mensais, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal, sendo uma para cada Secretaria demandante, discriminando os itens, quantidades e preços relativa aos fornecimentos;

8.1.9 Encaminhar, juntamente com as notas fiscais/faturas, declaração, a partir do segundo mês de vigência do contrato, de que efetuou o pagamento às suas empresas credenciadas dos produtos consumidos pelo órgão contratante no mês anterior, obrigação essa que deverá repetir-se nos meses subsequentes;



8.1.10 Emitir, através da rede de estabelecimentos credenciados da proponente, orçamentos de vendas dos produtos, para cada transação solicitada, visando à utilização do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, através do sistema informatizado e integrado;

8.1.11 Emitir, por parte da rede de estabelecimentos credenciada da proponente, notas fiscais de venda ao consumidor, de cada transação realizada na execução dos fornecimentos, para cada Secretaria/Unidade, registrando no seu corpo os seguintes dados:

8.1.11.1 Identificação da Secretaria demandante;

8.1.11.2 Período do fornecimento;

8.1.12 Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia, mínima de 90 (noventa) dias, para os produtos, de acordo com os fabricantes;

8.1.13 Obriga-se a manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração de Secretarias;

8.1.14 Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos;

8.1.15 Atualizar, mensalmente, a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, encaminhando correspondência dirigida aos servidores indicados pelas Secretarias Municipais envolvidas na contratação;

8.1.16 Disponibilizar suporte técnico através de e-mail, telefone ou acesso remoto;

8.1.17 Guardar sigilo sobre informações da CONTRATANTE, excluindo-se aquelas que são obrigatórias, à luz da Lei da Transparência, constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis a CONTRATANTE, após a extinção do contrato, por até 5 (cinco) anos;

8.1.18 Providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, rede de estabelecimentos casas de materiais de construção, sendo ao menos 03 (três) para cada especialidade, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado:

- a) Credenciamento de no mínimo 03 (três) empresas/ casa de materiais de construção, eletricos e hidraulicos, em cidades com raio de até 50km da sede da licitante;
- b) Credenciamento de no de no mínimo 03 (tres) empresa/ casa de materiais de construção, eletricos e hidraulicos, caso exista, no Município da Palmares;
- c) Toda a rede credenciada do licitante vencedor deverá ser disponibilizada para utilização do SAAE PALMARES;
- d) O SAAE PALMARES poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos, que atendam às exigências deste edital;
- e) Somente será emitida Ordem de serviço a empresa vencedora, posterior a realização do número mínimo de credenciamento, indicados nas alíneas “a” e “b” deste subitem;

9. DA ECONOMICIDADE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 Preliminarmente à execução de fornecimentos, deverão ser providenciados por intermédio da Contratada e suas credenciadas, no mínimo 03 (três) orçamentos/cotações com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado o de menor valor pelo setor competente do CONTRATANTE. Tal exigência poderá ser dispensada em casos urgentes, devidamente justificados;

9.2 O CONTRATANTE definirá os produtos a serem adquiridos, conforme planilha de especificações e quantidades estimadas, podendo optar entre marcas, produtos originais ou similares, considerando a qualidade e os preços de aquisição disponíveis no mercado.



10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DO REAJUSTE E INÍCIO DOS SERVIÇOS

10.1. O contrato terá vigência de **12(doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração na continuidade do Contrato para cada período prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

10.2 Nos primeiros 12 (doze) meses consecutivos da prestação dos serviços objeto desta contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis. Os preços contratados somente poderão ser reajustados desde que decorridos mais de 01(um) ano da data de apresentação da proposta de preços, utilizando-se como índice o IPCA, publicado pelo IBGE;

10.3 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10(dez) dias após a emissão de Ordem de Serviços.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

11.1 A empresa credenciada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

11.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE**;

11.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE** terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *e-mail* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00min as 13h00min;

11.4 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE**, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.5 O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

11.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da empresa credenciada pela empresa contratada;

11.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE**, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

11.8 A entrega dos produtos deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min as 13h00min, para efeito de verificação de conformidade dos materiais com as especificações, no seguinte local:

- **No Almoxarifado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE.**

11.9 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüentemente aceitação.

11.10 As empresas credenciadas deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os



referidos bens, que deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

11.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

11.12 O Fornecimento dos produtos será realizado de **forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE**.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1 A fiscalização e gestão da execução contratual será realizada por servidores com conhecimento técnico inerente ao contrato, designados pela CONTRATANTE.

12.2 Atribuições do gestor e fiscal do contrato:

a) Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução dos fornecimentos (**ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**), **cabendo a este:**

- Solicitar as aquisições por meio do sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- Aprovar os orçamentos eletrônicos após análise das cotações e negociações realizadas pela CONTRATADA junto à rede credenciada;
- Autorizar o orçamento que contiver o menor preço para a administração;
- Verificar a perfeita execução dos fornecimentos, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos fornecimentos solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Rejeitar, no todo ou em parte os fornecimentos em desacordo com o autorizado;
- Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- Após verificação da adequação dos preços ofertados pelas empresas credenciadas, verificar a adequação desses preços aos praticados no mercado não credenciado;

b) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos. Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o empregado formalmente designado pela CONTRATANTE para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (**ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO**) competindo a este.

- Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

12.3 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades



técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

12.4 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

12.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.6 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

12.7 Definir como Fiscal do Contrato:

a) **FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE - Presidente;**

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

13.2 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato.

13.3 Fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, podendo sustar, recusar, qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

13.4 Emitir as Ordens de Serviço (O.S.) por envio on-line/real time, para a empresa conveniada de fornecimento dos produtos.

13.5 Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato.

13.6 Efetuar o pagamento à empresa referente a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que deverá vir acompanhada do relatório detalhado dos fornecimentos realizados.

13.7 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

14. DOS ORÇAMENTOS

14.1 Após o orçamento feito por fornecedor devidamente cadastrado, o órgão contratante terá total autonomia para a escolha de outro estabelecimento para a realização dos fornecimentos orçados por ocasião da oferta de menor preço por outro estabelecimento.

14.2 Deverá o órgão solicitante, através de seu responsável pelas aquisições ou autorização dos fornecimentos, abster-se de emitir autorização para a aquisição quando for percebido que os orçamentos realizados encontram-se acima dos preços praticados no mercado, sob pena de responsabilização.

14.2.1 A compatibilidade dos preços com o mercado, poderá ser efetuada através de outras fontes de pesquisa de preços, tais como: Tabela SINAPI, Banco de Preços e empresas não credenciadas pela empresa contratada.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo



ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

19.2 Além da sanção prevista no subitem 15.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor do serviço, para cada evento.

19.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

19.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

16.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 Os recursos necessários para a contratação são provenientes do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE, nas seguintes classificações orçamentárias:

**Dotação- 17.122.1701.2109.0000 - Governança e Gestão Administrativa da Divisão Operacional.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.**

17.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

17.1 Menor Preço por lote (Menor Taxa Administrativa e de Credenciamento)

18.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:



18.1 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, em até 30 dias, conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de recibo e atestada pelo fiscal do contrato;

18.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;

18.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

18.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

18.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

18.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

18.7 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

Palmares/PE, 26 de julho de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente



ANEXO II

PROPOSTAS DE PREÇOS – PÓS DISPUTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

AO

PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida no(a)vem, perante o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE**, apresentar a seguinte proposta de preços após disputa de lances, para **Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção e elétrico, destinado a utilização em reparos e manutenções dos prédios e em toda Rede de Distribuição de água no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE**, conforme planilha abaixo:

PROJEÇÃO 12 (DOZE) MESES CONSIDERANDO	VALORES
Valor estimado com gasto de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 254.699,19
Valor estimado com gasto de MATERIAIS (, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS) ELÉTRICOS, projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 230.000,00
Valor estimado com gasto de MATERIAIS (EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS) HIDRAULICOS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 611.333,58
Geral	
Taxa Administrativa _____%	R\$ _____
Taxa de credenciamento _____%	R\$ _____
TOTAL ESTIMADO (12 MESES) + TAXAS	R\$ _____

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazo da Contratação: Conforme Edital.

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

Local,dede 202.....



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

ERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)





ANEXO III

**DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A empresa _____ inscrita no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2022 – CPL/SAAE

CONTRATO RELATIVO A
.....
....., QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DOS PALMARES - SAAE E A
.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, estabelecida a Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião -, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001/-41, representado neste ato pela Presidente da Autarquia Municipal, Sr., brasileiro, residente e domiciliado a, portador da cédula de identidade (RG) nº. e CPF nº., e de outro lado, a estabelecida a inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). brasileiro(a),, residente e domiciliado(a) à Rua, cidade....., portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. e CPF nº., doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2022, homologado em de de 2021 e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a **Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção e elétrico, destinado a utilização em reparos e manutenções dos prédios e em toda Rede de Distribuição de água no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE, com as características, quantidades e valores previstos na Cláusula Segunda do presente contrato.**

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor global deste contrato é de R\$ (.....), conforme planilhas abaixo:

PROJEÇÃO 12 (DOZE) MESES	VALORES
Valor estimado com gasto de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 254.699,19
Valor estimado com gasto de MATERIAIS (, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS) ELÉTRICOS, projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 230.000,00



Valor estimado com gasto de MATERIAIS (EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS) HIDRAULICOS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 611.333,58
Taxa Administrativa _____ %	R\$ _____
Taxa de credenciamento _____ %	R\$ _____
TOTAL ESTIMADO (12 MESES) + TAXAS	R\$ _____

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, em até 30 dias, conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de recibo e atestada pelo fiscal do contrato;
- 3.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 3.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 3.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.7 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O contrato terá vigência de **12(doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração na continuidade do Contrato para cada período prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
- 4.2 Nos primeiros 12 (doze) meses consecutivos da prestação dos serviços objeto desta contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis. Os preços contratados somente poderão ser reajustados desde que decorridos mais de 01(um) ano da data de apresentação da proposta de preços, utilizando-se como índice o IPCA, publicado pelo IBGE.



5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A fiscalização e gestão da execução contratual será realizada por servidores com conhecimento técnico inerente ao contrato, designados pela CONTRATANTE.

5.2 Atribuições do gestor e fiscal do contrato:

a) Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução dos fornecimentos (**ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**), **cabendo a este:**

- Solicitar as aquisições por meio do sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- Aprovar os orçamentos eletrônicos após análise das cotações e negociações realizadas pela CONTRATADA junto à rede credenciada;
- Autorizar o orçamento que contiver o menor preço para a administração;
- Verificar a perfeita execução dos fornecimentos, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos fornecimentos solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Rejeitar, no todo ou em parte os fornecimentos em desacordo com o autorizado;
- Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- Após verificação da adequação dos preços ofertados pelas empresas credenciadas, verificar a adequação desses preços aos praticados no mercado não credenciado;

b) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos. Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o empregado formalmente designado pela CONTRATANTE para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (**ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO**) competindo a este:

- Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

5.3 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

5.4 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.



- 5.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 5.6 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
- 5.7 Definir como fiscais do Contrato os Servidores: **FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE - Presidente do SAAE**

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotação- 17.122.1701.2109.0000 - Governança e Gestão Administrativa da Divisão Operacional.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.**

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 7.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 7.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.0 CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1 Ceder sem ônus ao Município os equipamentos de gravação e transmissão de dados necessários ao gerenciamento do sistema;
- 8.1.2 Fornecer sistema que viabilize o gerenciamento de informações dos itens relacionados no Termo de Referência;
- 8.1.3 Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos fornecimentos, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o adimplemento de cada parcela.

a) Não sendo efetuado pagamento no prazo estabelecido no subitem 8.1.3, será aplicado multa, por parte do município à empresa contratada, conforme demonstrativo abaixo:

- I. De 01 (um) a 15 (quinze) dias, 5% (cinco por cento) do valor dos fornecimentos;**
 - II. Acima de 16 (dezesesseis) dias, 10% (dez por cento) do valor dos fornecimentos;**
- OBS. Os percentuais acima apresentados não são cumulativos.**



- 8.1.4 Os valores referentes a aplicação da multa serão descontados no pagamento da fatura subsequente àquela que houve o atraso. O pagamento citado nesta cláusula deverá ser efetuada quando da liquidação do pagamento da fatura apresentada ao órgão CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente. Envidar todos os esforços no sentido que os preços máximos a serem cobrados na rede credenciada, terão como limite o preço de mercado acrescido da taxa total do contrato vigente;
- 8.1.5 Envidar todos os esforços no sentido que os preços máximos a serem cobrados na rede credenciada, terão como limite o preço de mercado acrescido da taxa total do contrato vigente;
- 8.1.6 Fiscalizar os fornecimentos prestados pelos prestadores credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento;
- 8.1.7 Fornecer a manutenção dos softwares e hardwares, quando for o caso, e realizar treinamento operacional dos gestores e usuários do sistema informatizado e integrado para gestão das compras realizadas, sem qualquer ônus para o órgão contratante;
- 8.1.8 Encaminhar, via internet, pelo sistema do Município, as notas fiscais mensais, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal, sendo uma para cada Secretaria demandante, discriminando os itens, quantidades e preços relativa aos fornecimentos;
- 8.1.9 Encaminhar, juntamente com as notas fiscais/faturas, declaração, a partir do segundo mês de vigência do contrato, de que efetuou o pagamento às suas empresas credenciadas dos produtos consumidos pelo órgão contratante no mês anterior, obrigação essa que deverá repetir-se nos meses subsequentes;
- 8.1.10 Emitir, através da rede de estabelecimentos credenciados da proponente, orçamentos de vendas dos produtos, para cada transação solicitada, visando à utilização em reparos e manutenções dos equipamentos públicos do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE, através do sistema informatizado e integrado;
- 8.1.11 Emitir, por parte da rede de estabelecimentos credenciada da proponente, notas fiscais de venda ao consumidor, de cada transação realizada na execução dos fornecimentos, para cada Secretaria, registrando no seu corpo os seguintes dados:
- 8.1.11.1 Identificação da Secretaria demandante;
 - 8.1.11.2 Período do fornecimento;
- 8.1.12 Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia, mínima de 90 (noventa) dias, para os produtos, de acordo com os fabricantes;
- 8.1.13 Obriga-se a manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração de Secretarias;
- 8.1.14 Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos;
- 8.1.15 Atualizar, mensalmente, a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, encaminhando correspondência dirigida aos servidores indicados pelas Secretarias Municipais envolvidas na contratação;
- 8.1.16 Disponibilizar suporte técnico através de e-mail, telefone ou acesso remoto;
- 8.1.17 Guardar sigilo sobre informações da CONTRATANTE, excluindo-se aquelas que são obrigatórias, à luz da Lei da Transparência, constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis a CONTRATANTE, após a extinção do contrato, por até 5 (cinco) anos;
- 8.1.18 Providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, rede de estabelecimentos casas de materiais de construção, sendo ao menos 03 (três) para cada especialidade,



devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado:

- a)** Credenciamento de no mínimo 03 (três) empresas/ casa de materiais de construção, eletricos e hidraulicos, em cidades com raio de até 50km da sede da licitante;
- b)** Credenciamento de no de no mínimo 03 (tres) empresa/ casa de materiais de construção, eletricos e hidraulicos, caso exista, no Município da Palmares;
- c)** Toda a rede credenciada do licitante vencedor deverá ser disponibilizada para utilização do SAAE PALMARES;
- d)** O SAAE PALMARES poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos, que atendam às exigências deste edital;
- e)** Somente será emitida Ordem de serviço a empresa vencedora, posterior a realização do número mínimo de credenciamento, indicados nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1 Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- 8.2.2 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato.
- 8.2.3 Fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, podendo sustar, recusar, qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 8.2.4 Emitir as Ordens de Serviço (**O.S.**) por envio on-line/real time, para a empresa conveniada de fornecimento dos produtos.
- 8.2.5 Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato.
- 8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa referente a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que deverá vir acompanhada do relatório detalhado dos fornecimentos realizados.
- 8.2.7 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.0 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

9.2 Além da sanção prevista no subitem 9.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a)** Advertência;
- b)** Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);



b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor do serviço, para cada evento.

9.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

9.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 Empreitada por Preço Unitário

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

11.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:

- a)** O Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022**;
- b)** A(s) proposta(s) de preço da empresa **CONTRATADA**;
- c)** Termo de Referência – *(Anexo I do Edital)*;

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

12.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial do contrato, conforme Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3 Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos produtos de seus fornecimentos, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.

12.4 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.

12.5 Verificada, durante a execução do contrato, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.



- 12.6 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto licitado mediante a *Ordem de Fornecimento* da **CONTRATANTE**, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 12.7 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, todos os seus Anexos, emitidos pela **CONTRATADA**, devidamente rubricados pelas partes.
- 12.8 Fica eleito o foro desta cidade da Palmares, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela **CONTRATANTE** que, pela **CONTRATADA** e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Palmares /PE,..... de de 2022.

CONTRATANTE:

SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES
Fabricio Oliveira de Andrade
Presidente
CPF:

CONTRATADA:

Nome da empresa:
CNPJ:.....
Representante Legal:.....
CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____